

EDITAL Nº 01/2013, de 16 de julho de 2013

Retificado em 17/07/2013 Retificado em 06/08/2013

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras/AL, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Poço das Trincheiras, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Este Concurso reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal; da Lei Municipal nº 253, de 21 de junho de 2013, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos públicos do quadro de pessoal efetivo do Município de Poço das Trincheiras/AL e dá outras providências; da Lei Municipal nº 142, de 10 de março de 2000, que institui o Regime Jurídico Único para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Pública do Município de Poço das Trincheiras; e da Lei Municipal nº 228, de 27 de agosto de 2010, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargo e Carreira da Rede Pública Municipal de Poço das Trincheiras.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa FUNDEPES e, no que concerne à realização das provas, pela Universidade Federal de Alagoas UFAL, por meio do Núcleo Executivo de Processos Seletivos NEPS/COPEVE, cabendo ao Município de Poço das Trincheiras efetuar a convocação e nomeação dos candidatos aprovados.
- 1.2 O Concurso Público será realizado em uma única etapa, constituída de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico, Médico Cardiologista, Médico Ginecologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Pedagogo, Psicólogo, Agente Administrativo, Cadastrador (Cadastro Único), Digitador, Fiscal de Obras, Recepcionista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Nutrição, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Bombeiro Hidráulico (Encanador), Coveiro, Gari, Mecânico, Merendeira, Motorista Habilitação B, Motorista Habilitação D, Operador de Máquina Habilitação C, Tratorista Habilitação C e Vigia. O Concurso Público para os cargos de Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Português, Professor de Matemática, Professor Educação Infantil e Professor das Séries Iniciais será realizado em duas etapas, sendo a primeira constituída de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda de prova de títulos, de caráter apenas classificatório.
- 1.3 Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão nomeados observando-se estritamente a ordem de classificação por cargo, de acordo com o número de vagas deste Concurso e mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas previsto para cada cargo, conforme surgimento de novas vagas durante a validade deste Concurso.
- 1.4 Qualquer candidato poderá impugnar o edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida ao presidente da Comissão de Concurso (instituída pela Portaria nº 037/2013), no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Estado de Alagoas e da publicação do Edital na integra nos sites www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br, sob pena de preclusão.
- 1.4.1 A Comissão de Concurso, no prazo de 10 (dez) dias, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
- 1.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.

2 CARGOS

2.1 Os cargos, requisitos para investidura, jornada de trabalho, vagas e remuneração são apresentados no quadro a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓD.	CARGOS	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL (Em horas)	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	REMUNERAÇÃO INICIAL
1	Assistente Social	Curso Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe competente	30	2	-	R\$ 1.200,00



2	Educador Físico	Curso Superior Completo em Educação Física e registro no Conselho de Classe competente	40	1	-	R\$ 1.000,00
3	Enfermeiro	Curso Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe competente	40	2	-	R\$ 1.500,00
4	Fisioterapeuta	Curso Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe competente	30	1	-	R\$ 1.200,00
5	Médico	Curso Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe competente	40	4	-	R\$ 1.500,00
6	Médico Cardiologista	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização ou Residência Médica em Cardiologia e registro no Conselho de Classe competente	20	1		R\$ 1.200,00
7	Médico Ginecologista	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização ou Residência Médica em Ginecologia e registro no Conselho de Classe competente	20	1	-	R\$ 1.200,00
8	Médico Oftalmologista	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia e registro no Conselho de Classe competente	20	1		R\$ 1.200,00
9	Médico Ortopedista	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização ou Residência Médica em Ortopedia e registro no Conselho de Classe competente	20	1	-	R\$ 1.200,00
10	Médico Pediatra	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização ou Residência Médica em Pediatria e registro no Conselho de Classe competente	20	1	-	R\$ 1.200,00
11	Médico Psiquiatra	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização ou Residência Médica em Psiquiatria e registro no Conselho de Classe competente	20	1	-	R\$ 1.200,00
12	Nutricionista	Curso Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe competente	30	3	-	R\$ 1.200,00
13	Odontólogo	Curso Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe competente	40	2	-	R\$ 1.500,00
14	Pedagogo	Curso Superior Completo em Pedagogia	30	1	-	R\$ 1.200,00
15	Professor de Ciências	Curso Superior Completo com licenciatura plena em Ciências, Química ou Biologia	20	2	-	R\$ 1.175,25
16	Professor de Educação Física	Curso Superior Completo com licenciatura plena em Educação Física e registro no Conselho de Classe Competente.	20	1		R\$ 1.175,25
17	Professor de Geografia	Curso Superior Completo com licenciatura plena em Geografia.	20	1	-	R\$ 1.175,25



18	Professor de História	Curso Superior Completo com licenciatura plena em História.	20	1	- 1	R\$ 1.175,25
19	Professor de Inglês	Curso Superior Completo com licenciatura plena em Letras – habilitação em Inglês.	20	2	-	R\$ 1.175,25
20	Professor de Português	Curso Superior Completo com licenciatura plena em Letras – habilitação em Português.	20	1	- 1	R\$ 1.175,25
21	Professor de Matemática	Curso Superior Completo com licenciatura plena em Matemática.	20	1	-	R\$ 1.175,25
22	Psicólogo	Curso Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe competente	30	2	- 1	R\$ 1.200,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓD.	CARGOS	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL (Em horas)	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	REMUNERAÇÃO INICIAL
23	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	5	1	R\$ 678,00
24	Cadastrador (Cadastro Único)	Ensino Médio Completo, Certificado de Capacitação ou Formação de Cadastradores do Cadastro Único e Curso Básico de informática (Introdução à informática e digitação,Word, Excel e PowerPoint)	40	1	-	R\$ 800,00
25	Digitador	Ensino Médio Completo e Curso Básico de informática (Introdução à informática e digitação,Word, Excel e PowerPoint)	40	2	-	R\$ 678,00
26	Fiscal de Obras	Ensino Médio Completo	40	1		R\$ 678,00
27	Professor Educação Infantil	Ensino Médio Completo na modalidade normal (artigo 62 da LDB) ou PROINFANTIL ou Licenciatura Plena em Pedagogia	25	6	1	R\$ 906,88
28	Professor das Séries Iniciais	Ensino Médio Completo na modalidade normal (artigo 62 da LDB) ou PROINFANTIL ou Licenciatura Plena em Pedagogia	25	4	•	R\$ 906,88
29	Recepcionista	Ensino Médio Completo	40	2	-	R\$ 678,00
30	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio/Técnico Completo em Enfermagem	40	2	-	R\$ 678,00
31	Técnico em Nutrição	Ensino Médio/Técnico Completo em Nutrição e Dietética	40	1	-	R\$ 678,00
32	Auxiliar de Serviços de Saúde	Ensino Médio Completo	40	2	-	R\$ 678,00



CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)

CANOC	OS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (C	OWPLETO E INCOMPLETO)				
CÓD.	CARGOS	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL (Em horas)	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	REMUNERAÇÃO INICIAL
33	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo, formação complementar a que se refere à Lei Federal 11.350/2006 e residir na microárea em que deseja atuar na data de publicação deste Edital.	40	13	1***	R\$ 678,00
34	Agente de Endemias	Ensino Fundamental Completo e formação complementar a que se refere à Lei Federal 11.350/2006.	40	1	-	R\$ 678,00
34	Auxiliar de Serviços de Saúde	Ensino Fundamental Completo	40	2	-	R\$ 678,00
35	Auxiliar de Serviços Gerais	Ter concluído o 5º ano do Ensino Fundamental	40	10	1	R\$ 678,00
36	Bombeiro Hidráulico (encanador)	Ter concluído o 5º ano do Ensino Fundamental	40	1	-	R\$ 678,00
37	Coveiro	Ter concluído o 5º ano do Ensino Fundamental	40	2	-	R\$ 678,00
38	Gari	Ter concluído o 5º ano do Ensino Fundamental	40	8	1	R\$ 678,00
39	Mecânico	Ensino Fundamental Completo	40	1	-	R\$ 678,00
40	Merendeira	Ter concluído o 5º ano do Ensino Fundamental	40	3	-	R\$ 678,00
41	Motorista Habilitação B	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B', 'C' ou 'D'.	40	3	-	R\$ 678,00
42	Motorista Habilitação D	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria 'D'	40	6	1	R\$ 678,00
43	Operador de Máquina Habilitação C	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria 'C', 'D' ou 'E'.	40	2	-	R\$ 678,00
44	Tratorista Habilitação C	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria 'C', 'D' ou 'E'.	40	2	-	R\$ 678,00



45	Vigia	Ter concluído o 5º ano do Ensino Fundamental	40	4	- 1	R\$ 678,00
----	-------	-------------------------------------------------	----	---	-----	------------

As vagas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (código 33) serão distribuídas nas áreas relacionadas abaixo:

ÁREA 01 - PSF SÃO CAETANO

MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGA
	Povoado Quandú	
04	(inicio na casa de Lara de Vera, todas as	01
	casas que ficam atrás da sede e a rua da	V1
	Barragem)	
	Povoado Quandú.	
05	(inicia na casa de Pedrinho ex-vereador	01
	vai até a rua do Luiz e termina na casa de	V1
	Natividade)	
	Minação;	
	Malhada do Machado;	
06	Barro Vermelho 02;	01
00	Três Lagoas;	01
	Viana;	
	Queimada.	
	Povoado Quandú;	
07	Pedra da Bola 02;	01
07	Patos 02;	U I
	Caiçara 02.	
12	Povoado Quandú;	01
12	Alto da Aroeira.	01

ÁREA 02 - PSF VÁRZEA DE DONA JOANA

MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGA
03	Jacú; Mocó; Malhada da Imburana; Mendes; Serrinha.	01
06	Campo Grande.	01

ÁREA 03 - PSF ADEMAR MEDEIROS

MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGA
	Rua Santa Marta;	
07	Praça Leopoldo Wanderley;	01
	Conjunto Morar Melhor.	

^{*} Total de vagas – incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência.

** Reserva de vagas aos candidatos com deficiência, em atendimento ao artigo 37 do Decreto Federal n° 3.298/99.

*** A vaga reservada ao candidato com deficiência será alocada na área/micro área de inscrição do melhor classificado para a reserva de vaga do cargo de Agente Comunitário de Saúde.



08	Rua Antônio Soares; Rua Projetada;	01
	Cohab Nova.	
	Jorge;	
09	Canoinha;	01
	Sem Terra.	

ÁREA 04 - PSF SÃO JOAQUIM

MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGA
02	Tapuio.	01
04	Moita dos Pulças; Lajedo; Pau Ferro.	01
07	Povoado Alto do Tamanduá; Alto do Tamanduá de Cima.	01

- 2.3 A remuneração inicial a ser percebida pelo candidato nomeado, empossado e em exercício, corresponde aos valores apresentados no quadro do subitem 2.1, podendo ser acrescida de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
- 2.4 As atribuições de cada cargo são as constantes no quadro abaixo.

CÓD.	CARGOS	ATRIBUIÇÕES
1	Assistente Social	Elaborar Parecer Sociais; Realizar acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias; Planejar e implementar ações no âmbito das Políticas Públicas Municipais; Referenciar grupos vivenciais, programas e projetos; Realizar atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias em situação de vulnerabilidade social; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias; Acompanhar famílias e realizar encaminhamentos a rede socioassistencial; Realizar da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhar e orientar famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família; Alimentar de sistema de informação e registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Realizar encaminhamentos para serviços setoriais; Participar e palestrar em reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participar de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definiça de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organizar encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do usuários; Formentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e transformadora; Por meio das ações, promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários; Assessorar, organizar, secretariar conselhos que realizam o controle social das Políticas Públicas no Município; Atuar no Plantão Social.
2	Educador Físico	Incentivar, estimular, orientar, supervisionar e direcionar a prática do exercício físico nos pacientes, individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida.
3	Enfermeiro	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.
4	Fisioterapeuta	Executar método e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente após diagnostico; Desenvolver atividades de habilitação e reabilitação junto com equipe multiprofissional nas diversas áreas assistências; Emitir e se responsabilizar pelo laudo; Seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.
5	Médico	Realizar exames médicos, diagnóstico, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e parecer; Desenvolver ações de saúde coletiva; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.



6	Médico Cardiologista	Realizar exames médicos, diagnóstico, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e parecer; Desenvolver ações de saúde coletiva; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.
7	Médico Ginecologista	Realizar exames médicos, diagnóstico, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e parecer; Desenvolver ações de saúde coletiva; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.
8	Médico Oftalmologista	Realizar exames médicos, diagnóstico, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e parecer; Desenvolver ações de saúde coletiva; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.
9	Médico Ortopedista	Realizar exames médicos, diagnóstico, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e parecer; Desenvolver ações de saúde coletiva; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.
10	Médico Pediatra	Realizar exames médicos, diagnóstico, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e parecer; Desenvolver ações de saúde coletiva; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.
11	Médico Psiquiatra	Realizar exames médicos, diagnóstico, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e parecer; Desenvolver ações de saúde coletiva; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.
12	Nutricionista	Planejar, organizar, contralar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; Prestar assistência dietoterápica; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção Nutricional individual e coletiva; Elaborar, acompanhar e realizar o controle de cardápios diversos, visando contemplar as várias faixas etárias formadoras dos Programas, serviços e projetos desenvolvidos; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão nutricional no âmbito da execução das Políticas Públicas.
13	Odontólogo	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região bucomaxilofacial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral; Elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde da comunidade; Supervisionar os auxiliares; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.
14	Pedagogo	Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado ou país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades no âmbito das Políticas Públicas Municipais.
15	Professor de Ciências	Exercer a docência no sistema público municipal de educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-administrativas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado ou país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.



16	Professor de Educação Física	Exercer a docência no sistema público municipal de educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-administrativas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado ou país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
17	Professor de Geografia	Exercer a docência no sistema público municipal de educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-administrativas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado ou país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
18	Professor de História	Exercer a docência no sistema público municipal de educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-administrativas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado ou país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
19	Professor de Inglês	Exercer a docência no sistema público municipal de educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-administrativas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado ou país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
20	Professor de Português	Exercer a docência no sistema público municipal de educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-administrativas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado ou país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
21	Professor de Matemática	Exercer a docência no sistema público municipal de educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-administrativas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado ou país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
22	Psicólogo	Atendimento psicossocial; estudo de casos; acompanhamento e registro de casos; visita domiciliar e institucional; reuniões de grupo; formação de rede de proteção social; planejamento, organização e execução de projetos sociais; organização de relatórios e registro das atividades; atuar em Programas Sociais destinados: a criança, adolescente, família, idoso, geração de trabalho e renda, segurança pública; atuar nos diversos níveis procedendo ao estudo e análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; subsidiar, quando atuando na área organizacional, ações relativas à: recrutamento, seleção, treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico; assessorar e prestar suporte técnico de gestão, regular os processos (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito das Políficas Públicas do município, integrando-o com outros níveis do sistema.
23	Agente Administrativo	Executar tarefas de rotina administrativa, tais como: recepcionar e atender ao público; receber, protocolar e informar documentos; organizar e manter arquivos; exercer atividades de telefonia, fax, digitar e datilografar textos, documentos, dados e informações; exercer outras atividades correlatas à área de atuação em toda municipalidade.
24	Cadastrador (Cadastro Único)	Coletar, bem como digitar dados e informações que objetivam identificar todas as famílias de baixa renda existentes no município para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda; Planejar, executar, sistematizar ações pertinentes ao Cadastro Único para Programas Sociais em parceria com as demais Políticas Públicas Municipais; Organizar a rotina de serviços administrativos buscando atender as necessidades dos beneficiários dos Programas Sociais; Participar de capacitações



		em geral a fim de aprimorar o atendimento a população prioritária dos Programas Sociais.
25	Digitador	Organizar a rotina de serviços administrativos e operar teleimpressores, microcomputadores e outros periféricos; digitar informações atendendo às necessidades dos clientes internos e externos.
26	Fiscal de Obras	Executar tarefas relacionadas ao convívio urbano no município; Fiscalizar, notificar, autuar e embargar obras e parcelamentos de solo; dirimir problemas em relação a divisas de lotes; emitir alvarás e habite-se; realizar levantamentos técnicos de áreas e emitir termos de recebimento de loteamentos em função das leis de parcelamento de solo e do Código de Obras do Município; executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário.
27	Professor Educação Infantil	Garantir a qualidade do processo educativo infantil, tendo em vista as necessidades de "educar" e "cuidar"; planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios da educação infantil previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); regar a classe que lhe for confiada; planejar seu trabalho pedagógico visando à educação integral da criança, provendo-a de qualidade; participar de cursos/reuniões visando ao seu constante aperfeiçoamento profissional; cultivar um relacionamento cooperativo de trabalho; executar todos os procedimentos de registro referentes ao processo de avaliação do seus alunos; manter atualizado os registros de frequência e de ação pedagógica; zelar pela integridade física e moral das crianças; trabalhar pedagogicamente aspectos de higiene pessoal das crianças; trabalhar pedagogicamente aspectos de educação e de saúde das crianças; estabelecer e fortalecer a relação positiva entre a escola e a família; observar normas legais e regulamentos pertinentes; apresentar lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que serve; exercer outras atividades correlatas.
28	Professor das Séries Iniciais	Exercer a docência no sistema público municipal de educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-administrativas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado ou país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
29	Recepcionista	Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; atender telefones, anotar e transmitir recados; identificar e registrar visitantes; receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; repassar informações e relatórios conforme a necessidade do serviço; controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; operar máquinas de escritório de natureza simples, tais como: telefones, computadores, impressoras, aparelhos de fax e outros; responder a chamadas telefônicas, propiciando informações gerais e precisas, intema e externamente; informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; manter a higienização e a limpeza do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
30	Técnico em Enfermagem	Exercer as atividades atribuídas à equipe de enfermagem, assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades auxiliares de enfermagem, na prestação de cuidados a pacientes em estado grave, na prevenção e controle da infecção hospitalar e executar atividades de assistência de enfermagem, excetuada as privativas do enfermeiro, respeitando a regulamentação do exercício profissional; Prestar cuidados básicos de enfermagem, sob coordenação e a supervisão do enfermeiro, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde; Exercer outras funções correlatas; Prestar suporte técnico nos processos assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde do município.
31	Técnico em Nutrição	Prestar orientação nutricional a coletividade; Administrar unidades de alimentação e nutrição e unidades de nutrição e dietética; Efetuar controle higiênico-sanitário; Planejar unidades de alimentação e nutrição; Exercer atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento.
32	Auxiliar de Serviços de Saúde	Atividade de média complexidade, sob supervisão superior. Auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastro, arquivos e outros instrumentos de controle dos serviços de saúde. Auxiliar nos trabalhos administrativos de pessoal, material e organização, e trabalhos relativos à operação de aparelhos e equipamentos de serviços de saúde. Envolve ainda cuidados auxiliares de atendimento e operacionalização no tocante à movimentação e higiene de pacientes e sua documentação.



33	Agente Comunitário de Saúde	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e, sob supervisão do gestor municipal; utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; exercer outras funções correlatas; prestar suporte técnico nos processos assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município.
34	Agente de Endemias	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; utilizar instrumentos para vigilância, prevenção e controle de doenças; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; estimular a participação da comunidade nas ações vinculadas à área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento, vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde junto às famílias; participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; exercer outras funções correlatas; prestar suporte técnico nos processos assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município.
34	Auxiliar de Serviços de Saúde	Fazer curativos, aplicar injeções e vacinas, medir pressão arterial, auxiliar o trabalho do enfermeiro e do médico.
35	Auxiliar de Serviços Gerais	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas; Preparar e servir café, chá, água, etc.; Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados; Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.
36	Bombeiro Hidráulico (Encanador)	Efetuar serviços relacionados à manutenção e instalação hidráulicas, como fazer ligações, desligamentos e religações de água; fazer ligações de água em redes mestras e extensão de redes; realizar a pré-montagem e instalar tubulações de água em novas redes usando tubos de PVC e outros; fazer a manutenção das redes de água já existentes; verificar defeitos, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; instalar manilhas ou tubos, introduzindo suas extremidades retas nos locais da seção anterior, para formar a tubulação; executar outras atribuições afins.
37	Coveiro	Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento de cadáveres; proceder à limpeza e à manutenção do cemitério; exercer outras tarefas correlatas à área de atuação.
38	Gari	Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos; Transportar o lixo aos depósitos apropriados; Efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais; Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; Limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros; Percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados; varrer o local determinado, utilizando vassouras; Reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; Colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; Transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo; Executar outras tarefas correlatas.
39	Mecânico	Executar os serviços de manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos, reparando ou substituindo partes e peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil.
40	Merendeira	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as ao alunado, para atender ao Programa de Alimentação Escolar; Executar outras atividades correlatas.
41	Motorista Habilitação B	Ser habilitado; Transportar materiais de cargas; Conduzir veículos públicos, quando em missão de serviço; Conduzir veículos automotores; Executar outras atividades correlatas.
42	Motorista Habilitação D	Ser habilitado; Transportar materiais de cargas; Conduzir veículos públicos, quando em missão de serviço; Conduzir veículos automotores; Executar outras atividades correlatas.
43	Operador de Máquina Habilitação C	Ser habilitado; Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; Dirigir outros veículos automotores quando necessário.



44	Tratorista Habilitação C	Ser habilitado, Dirigir trator, manipulando os comandos de marcha e direção, para deslocá-lo, e ao reboque, segundo as necessidades do trabalho; Operar o equipamento rebocado, manipulando os comandos para possibilitar a execução das tarefas requeridas; Pode especializar-se na condução de trator para determinado tipo de operação e ser designado de acordo com a especialização.
45	Vigia	Exercer atividades de ronda e zeladoria de prédios públicos, em horário diurno e notumo; Exercer a guarda do mobiliário, equipamentos e todo o material do serviço público.

3 INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Poço das Trincheiras serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período entre 14h00min do dia 17/07/2013 e 23h59min do dia 18/08/2013.
- 3.2 No período especificado no subitem 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Concurso Público do Município de Poço das Trincheiras são os seguintes:
 - a) no caso de o candidato não ter cadastro no site da COPEVE-UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br;
 - b) após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento de inscrição online existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição:
 - c) o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário gerado pelo sistema da COPEVE-UFAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento desta, em qualquer estabelecimento bancário e/ou nas casas lotéricas. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso no Boleto Bancário.
- 3.3 O pagamento do Boleto Bancário, efetuado após a data do vencimento, não será considerado e, consequentemente, não será confirmada a inscrição do candidato, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.
- 3.4 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.2.
- 3.5 O sistema de inscrição da COPEVE-UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.
- 3.6 As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 3.7 A FUNDEPES e o NEPS/COPEVE/UFAL não se responsabilizarão por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.8 O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *Internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na Biblioteca Municipal, situada na Praça Leopoldo Wanderley, s/n Centro, Poço das Trincheiras, Maceió AL, no período de 17/07/2013 a 18/08/2013 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.
- 3.9 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição de acordo com os valores especificados na tabela abaixo.

CÓDIGOS DOS CARGOS	ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
1 a 22	Nível Superior	R\$ 70,00
23 a 32	Nível Médio e Técnico	R\$ 50,00
33 a 45	Nível Fundamental (completo e incompleto)	R\$ 35,00

- 3.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.11 O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.12 A FUNDEPES e o NEPS/COPEVE/UFAL dispõem do direito de excluir do Concurso Público o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.



- 3.13 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.
- 3.15 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento no Boleto Bancário.
- 3.16 O candidato poderá reimprimir o Boleto Bancário, pelo endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, na página de acompanhamento do Concurso.
- 3.17 Não serão aceitos pagamentos do Boleto Bancário condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.18 A confirmação da inscrição no concurso será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento do Boleto Bancário emitido pelo candidato, com a utilização do sistema de inscrição disponibilizado pela COPEVE-UFAL, nos termos deste Edital.
- 3.19 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro cargo ou para outros concursos/selecões.
- 3.20 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.21 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem com hipossuficiência de recursos e preencherem os requisitos do subitem 3.22.
- 3.22 O candidato que desejar requerer a isenção de que trata o subitem 3.21 poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período entre 14h00min do dia 17/07/2013 e 23h59min do dia 29/07/2013, devendo preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n° 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 3.23 Para requerer a isenção mencionada no subitem 3.21, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via *internet*, no endereço www.copeve.ufal.br, no qual indicará o Número de Identificação Social NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, firmando declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 3.22.
- 3.24 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 3.25 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.26 O NEPS/COPEVE/UFAL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.27 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do Certame.
- 3.28 O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br no dia 01/08/2013.
- 3.29 Poderão ser interpostos recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção no dia 02/08/2013, no site www.copeve.ufal.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar, obrigatoriamente, o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE-UFAL.
- 3.30 Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.
- 3.31 O resultado final dos pedidos de isenção será divulgado no dia 12/08/2013 no site www.copeve.ufal.br.
- 3.32 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto como vencimento no Boleto Bancário, bastando acessar o sistema de inscrição da COPEVE-UFAL, por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e imprimir o Boleto Bancário.



- 3.33 Os candidatos com pedidos de isenção indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem anterior, não terão sua inscrição confirmada.
- 3.34 A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, até 72 horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da COPEVE-UFAL. Se após 72 horas a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a COPEVE-UFAL, por meio dos telefones (82) 32141699 ou (82) 32141694 ou pelo e-mail copeve.candidato@gmail.com.
- 3.35 O cartão de inscrição dos candidatos, cujas inscrições forem confirmadas via pagamento do Boleto Bancário ou por isenção, contendo informações referentes à data e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estará disponível a partir do dia 30/09/2013, exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 3.35.1 Na possibilidade de qualquer falha técnica do site da COPEVE-UFAL, será disponibilizado, subsidiariamente, no site da FUNDEPES, www.fundepes.br, uma relação de todos os candidatos devidamente inscritos no Concurso Público, com a indicação do local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala). Caso o candidato, por qualquer motivo, não possa acessar o seu cartão de inscrição no site da COPEVE-UFAL, este deverá conferir as informações quanto ao local de realização da prova no site da FUNDEPES.
- 3.36 O candidato que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, CPF, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecida durante o processo de inscrição deste Concurso deverá protocolar requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais na sede do NEPS/COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió, AL. Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos.
- 3.36.1 O requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais poderá também ser encaminhado via sedex ou carta registrada, ambos com aviso de recebimento para a sede do NEPS/COPEVE/UFAL.
- 3.37 Os dados corrigidos em consequência do recebimento do requerimento entregue ao NEPS/COPEVE nos termos dos subitens 3.36 e 3.36.1 produzirão efeitos somente para o concurso de que trata este Edital. Para alteração no cadastro de candidatos do site da COPEVE-UFAL, o candidato deverá fazer a correção desta informação no sistema de inscrição da COPEVE-UFAL, utilizando seu login e senha, o que produzirá efeito nos concursos e processos seletivos que venham a ser realizados posteriormente.
- 3.38 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da confirmação de sua inscrição no sistema da COPEVE-UFAL.

4 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1 Para as pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público, de acordo com o cargo que o candidato optar, constante no subitem 2.1, obedecendo-se ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4°, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.
- 4.3 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 4.4 No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá indicar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) dentro do sistema de inscrição da COPEVE-UFAL.
- 4.5 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **4.6** Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item 4 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.7 O candidato com deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.
- 4.8 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.
- 4.9 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste item 4, implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para portadores de deficiência.



- 4.10 Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização da prova. Para isso, o candidato deve assinalar, no formulário de inscrição no site da COPEVE-UFAL, que necessita de condição especial para a realização da prova e entregar requerimento disponibilizado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, na sede do NEPS/COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, até o dia 19/08/2013. O requerimento poderá ainda ser enviado por meio dos CORREIOS, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia 19/08/2013. É necessário, ainda, anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 4.11 As condições especiais de que trata o subitem 4.10 não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille.
- 4.12 Aos candidatos com visão subnormal (amblíope) serão oferecidas provas ampliadas, e aos cegos será disponibilizado um ledor, mediante requerimento prévio, efetuado conforme o subitem 4.10. Para a solicitação da prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme formulário. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22.
- 4.13 Ao candidato com deficiência, com necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no subitem 4.10, não será concedida a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.
- 4.14 O laudo médico a que se refere o subitem 4.10 não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção.
- 4.15 O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência poderá ser acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial requerendo explicitamente o tempo adicional, com justificativa, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme estabelecido no subitem 4.10.
- **4.16** Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do **uso de aparelho auditivo** deverão entregar ao NEPS/COPEVE/UFAL **requerimento próprio**, acompanhado de laudo médico, conforme subitem 4.10, para informar o uso de aparelho auditivo no dia da prova.
- 4.17 O candidato, cuja deficiência, necessidade especial ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a FUNDEPES e/ou o NEPS/COPEVE/UFAL serem responsabilizados posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.
- 4.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar condição especial para tal fim, conforme o subitem 4.10, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do prédio ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a FUNDEPES e/ou o NEPS/COPEVE/UFAL não disponibilizarão acompanhante para guarda da criança.
- 4.18.1 Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 4.18.2 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.
- **4.18.3** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.19 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O resultado preliminar da análise dos requerimentos de atendimento especial será publicado no dia 30/08/2013 no site da COPEVE-UFAL.
- 4.19.1 O candidato que tiver sua solicitação de condição especial para realização da prova indeferida, poderá recorrer do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial no período de 02/09/2013 a 04/09/2013, mediante entrega de recurso na sede da COPEVE-UFAL, situada no Campus A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL. O recurso poderá ainda ser enviado por meio dos CORREIOS, por sedex com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia 04/09/2013.
- 4.20 O resultado final da análise dos requerimentos de atendimento especial após avaliação dos recursos será publicado no dia 13/09/2013 no site da COPEVE-UFAL.
- 4.21 As vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no Concurso ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.



- 4.22 O critério de nomeação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional a 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo e que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do concurso.
- 4.23 O candidato portador de deficiência que for convocado deverá entregar, obrigatoriamente, no ato da posse, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 30 dias, com expressa referência ao código correspondente da CID.
- 4.24 O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área da deficiência de que o candidato é portador.
- 4.25 O laudo médico deverá ser homologado pela Junta Médica Municipal da Prefeitura de Poço das Trincheiras.
- 4.26 A Junta Médica procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

5 PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS E PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 5.1 A prova objetiva será constituída por um caderno contendo 40 (quarenta) questões para todos os cargos previstos neste Edital. As questões serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta cada, havendo apenas uma correta.
- 5.2 A distribuição de questões por disciplina, a pontuação atribuída a cada questão, assim como o programa de cada uma delas, estão descritos nos Anexos I e II deste Edital.
- 5.3 A nota final da prova objetiva será obtida multiplicando-se o número de questões acertadas pelo valor de cada questão.
- 5.4 A elaboração das provas será levada a efeito por banca examinadora que, na formulação das questões, levará em consideração, além da consistência, sua pertinência com o programa. Ao NEPS/COPEVE/UFAL caberá manter sigilo na elaboração das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da banca examinadora por ela constituída.
- 5.5 As provas objetivas de conhecimentos básicos e específicos realizar-se-ão, simultaneamente, no dia 06/10/2013, na cidade de Poço das Trincheiras, em locais e horários a serem divulgados no cartão de inscrição. Caso o espaço físico destinado à realização das provas na cidade de Poço das Trincheiras não seja suficiente para comportar a demanda de candidatos, os excedentes serão realocados para os municípios circunvizinhos.
- 5.5.1 O candidato deverá ter ciência de que poderá ser alocado para fazer a prova em qualquer um dos municípios circunvizinhos ao município de Poço das Trincheiras, de acordo com o planejamento e organização do NEPS/COPEVE/UFAL. As despesas com deslocamento do candidato para a realização da prova ocorrerão exclusivamente por sua conta.
- 5.6 Os locais e os horários de realização das provas estarão indicados no cartão de inscrição do candidato, que será disponibilizado na *Internet* no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, a partir do dia 30/09/2013.
- 5.6.1 Na possibilidade de qualquer falha técnica do site da COPEVE-UFAL, será disponibilizada, subsidiariamente, no site da FUNDEPES, www.fundepes.br, uma relação de todos os candidatos devidamente inscritos no Concurso Público, com a indicação do local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala). Caso o candidato, por qualquer motivo, não possa acessar o seu cartão de inscrição no site da COPEVE-UFAL, este deverá conferir as informações quanto ao local de realização da prova no site da FUNDEPES.
- 5.6.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.7 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, com duração de 02h30min (duas horas e trinta minutos) para todos os cargos.
- 5.8 Os portões dos locais de provas ficarão abertos para ingresso dos candidatos durante 60 (sessenta) minutos. Os horários de abertura e fechamento dos portões serão indicados no cartão de inscrição. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o fechamento dos portões. A prova terá início 20 (vinte) minutos após o fechamento dos portões.
- 5.9 Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados no cartão de inscrição munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente, conforme subitens 5.10 e 5.11, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 5.10 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da



OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

- 5.11 Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem 5.10), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 dias), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.12 Nenhum outro documento, além dos especificados no subitem 5.10, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 5.13 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato nessas condições ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará a prova em caráter condicional.
- 5.15 Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que chegarem após o horário indicado para o fechamento dos portões de local de prova, não terão acesso às dependências do local de realização das provas e estarão automaticamente excluídos do Concurso Público. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.
- 5.16 O documento de identificação permanecerá em cima da banca/carteira, em local visível na respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais.
- 5.17 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identificação apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.
- 5.18 Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local e horário diversos do estabelecido no cartão de inscrição.
- **5.19** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição de provas.
- **5.20** O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.
- 5.21 Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando roupa de banho etc., ou que se apresente ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.
- 5.22 É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablet, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
- **5.23** É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que, por força de Lei, necessitem portar arma, deverão procurar a coordenação da escola antes do início das provas.
- 5.24 Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.
- 5.25 O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, em saco plástico a ser fornecido pelo NEPS/COPEVE/UFAL, juntamente com os pertences pessoais do candidato, até a saída dele da sala de provas e do prédio.
- 5.26 O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o Caderno de Questões e a Folha de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences pessoais e aparelho celular no local indicado pelo subitem 5.25.
- 5.27 O candidato receberá uma única Folha de Respostas para o preenchimento do gabarito, contendo seu nome, local da prova, sala, data e o tipo da prova. Em hipótese alguma será concedida outra Folha de Respostas ao candidato.
- 5.28 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.
- 5.29 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.



- 5.30 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica de sua Folha de Respostas pelo sistema integrado de processamento do NEPS/COPEVE/UFAL. No caso de impossibilidade da leitura eletrônica da Folha de Respostas, por ação do candidato, será atribuída a ele a nota zero.
- 5.31 Se as provas forem aplicadas com tipos diferentes, o candidato deverá obrigatoriamente sentar-se na carteira identificada com seu nome e que contém expressamente seu tipo de prova.
- É de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de iniciada a prova, se o tipo de prova expresso na capa do Caderno de Questões que lhe foi entregue condiz com o tipo de prova expresso na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca. O candidato que não fizer esta verificação arcará com os prejuízos advindos dos problemas ocasionados pela não verificação destes fatos. Caso haja diferença no tipo de prova expresso na capa de sua prova, na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca, o candidato deverá imediatamente comunicar o fato ao fiscal de sala.
- 5.33 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. Somente após transcorridas 2 (duas) horas do início das provas é que será permitida a retirada da sala para saída definitiva do prédio. Em nenhum momento será permitido ao candidato que ele se retire da sala com o Caderno de Questões. O candidato somente poderá levar anotado seu gabarito, na folha de gabarito fornecido pelo NEPS/COPEVE/UFAL.
- 5.34 Nas salas que apresentarem apenas um fiscal de sala, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da ata de encerramento de provas.
- 5.35 Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contenha na Folha de Respostas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e resposta que não tenha sido transcrita do Caderno de Questões para a Folha de Respostas.
- **5.36** Será eliminado do Concurso o candidato que:

descumprir os termos do presente Edital.

XI.

	·
l.	chegar atrasado para o início das provas seja qual for o motivo alegado;
II.	não comparecer ao local de provas;
III.	fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
IV.	deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
V.	desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
VI.	for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;
VII.	ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas;
VIII.	descumprir as instruções contidas na capa da prova;
IX.	não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
X.	não permitir a coleta de impressão digital;

- 5.37 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.
- **5.38** A FUNDEPES e o NEPS/COPEVE/UFAL não se responsabilizarão pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Concurso Público.
- 5.39 Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Concurso Público, o NEPS/COPEVE/UFAL poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas, bem como poderá submeter os candidatos à revista manual ou ao sistema de detecção de metal durante o Concurso.
- 5.40 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.



6 GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS

6.1 O NEPS/COPEVE/UFAL divulgará o gabarito preliminar, juntamente com as provas objetivas, no endereço eletrônico: www.copeve.ufal.br, a partir das 21 horas do dia 10/10/2013.

7 RECURSOS DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS

- 7.1 Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato.
- 7.2 Será admitido recurso relativo às questões da prova objetiva de conhecimentos básicos e específicos, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à impugnação de questões por má formulação ou por impertinência com o conteúdo programático.
- 7.3 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas poderá fazê-lo no prazo de 72 horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado às 00h00 do dia posterior a publicação do gabarito preliminar no site da COPEVE UFAL.
- 7.4 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente e por questão, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE-UFAL.
- 7.5 No caso de haver necessidade de o candidato anexar alguma informação adicional, como textos ou figuras para justificar seu recurso, ele deverá, apenas neste caso, imprimir o formulário eletrônico para recursos devidamente preenchido, anexando as referidas informações adicionais, e encaminhá-los para o NEPS/COPEVE/UFAL, com sede no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 7.3, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 7.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 7.7 Não será possível, sob qualquer alegação, de forma alguma interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos pelos subitens 7.3 e 7.5.
- 7.8 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax) ou e-mail. Na hipótese especificada no subitem 7.5, poderá ser interposto recurso por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular, haverá a necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 7.9 Se do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.10 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.11 Todos os recursos serão analisados por Banca Examinadora específica e as eventuais alterações de gabarito serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão, em qualquer hipótese, encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 7.12 Não serão publicadas respostas individuais aos candidatos que interpuseram recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva. O candidato que desejar ter acesso à resposta individual do seu recurso deverá entregar requerimento no Protocolo Geral da UFAL, instruído com cópia do documento de identidade e CPF. O NEPS/COPEVE/UFAL disponibilizará resposta ao candidato no prazo máximo de 15 (quinze) dias a conta da data de protocolo do requerimento.



8 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS

- **8.1** Para ser aprovado na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 30% (trinta por cento) da pontuação máxima admitida na prova objetiva, considerando esta como o conjunto de todas as questões que a compõe.
- 8.2 Os candidatos que não cumprirem o que estabelece o subitem anterior serão eliminados do Concurso.
- 8.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a nota da prova objetiva, conforme subitem 5.3 deste Edital.
- **8.4** Para efeito de classificação na prova objetiva de conhecimentos básicos e específicos para os cargos que não serão submetidos à Prova de Títulos, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

l.	maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
II.	maior número de pontos na disciplina de Português;
III.	maior número de pontos na disciplina de História e Geografia de Poço das Trincheiras;
IV.	idade mais elevada (dia, mês e ano).

8.5 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

l.	idade mais elevada (dia, mês e ano);
II.	maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
III.	maior número de pontos na disciplina de Português;
IV.	maior número de pontos na disciplina de História e Geografia de Poço das Trincheiras.

- 8.6 O resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos para os cargos de professores será publicado no dia 29/10/2013, nos endereços eletrônicos: www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.
- 8.7 O resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos para os demais cargos, que não os citados no subitem 8.6 será publicado no dia 20/12/2013.
- 8.8 Serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos aprovados nos cargos de Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Português, Professor de Matemática, Professor Educação Infantil e Professor das Séries Iniciais, conforme critério estabelecido no subitem 8.1 deste Edital.

9 PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

- **9.1** Os candidatos que forem convocados para a Prova de Títulos, conforme subitem 8.8, deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios para fins de pontuação nessa fase de avaliação do Certame.
- 9.2 A Prova de Títulos terá caráter unicamente classificatório e será realizada para os cargos de Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Português, Professor de Matemática, Professor Educação Infantil e Professor das Séries Iniciais, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação, capacitação/aperfeiçoamento e experiência profissional, obedecida a escala de valores apresentada no quadro do subitem 9.3.
- 9.3 Somente serão aceitos os títulos descritos a seguir, observados os limites de pontuação máxima estabelecidos no quadro abaixo:



	RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSORES		
CÓDIGO	TÍTULO / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
А	Diploma/certificado de <u>conclusão</u> de doutorado ou declaração de <u>conclusão</u> de doutorado, na área para a qual concorre (Educação).	30	30
В	Diploma/certificado de <u>conclusão</u> de mestrado ou declaração de <u>conclusão</u> de mestrado, na área para a qual concorre (Educação).	20	20
С	Diploma/certificado de <u>conclusão</u> de especialização ou declaração de <u>conclusão</u> de especialização , na área para a qual concorre (Educação).		10
D	Certificado/Declaração de <u>conclusão</u> de curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área para a qual concorre (Educação) .	0,1 (por hora de curso)	15
Е	Experiência profissional como professor, exercida no cargo específico (para os cargos de Professor da Educação Infantil ou Professor das Séries Iniciais) ou na disciplina específica (para os demais cargos de professores).		25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

- 9.4 Os títulos apresentados sob forma de cópia deverão ser <u>autenticados em cartório</u>. Não serão validados títulos autenticados de outra forma que não a expressamente prevista neste subitem.
- 9.5 As fotocópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo com este procedimento.
- 9.6 Somente serão aceitos envelopes entregues no período de 04/11/2013 a 06/11/2013, no horário das 08h00 às 17h00.
- 9.6.1 Os documentos especificados no subitem 9.3 devem ser apresentados em envelope e entregues no local indicado no Edital de Convocação para a Prova de Títulos, a ser publicado no dia 29/10/2013. O envelope deve ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular, haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 9.6.2 Será permitido o envio dos títulos pelos correios, via sedex ou carta registrada, ambos com Aviso de Recebimento (AR), desde que a postagem do envelope ocorra no período especificado no subitem 9.6. O envelope deverá estar devidamente identificado por etiqueta a ser emitida pelo sistema da COPEVE-UFAL, conforme subitem 9.7. O envelope deverá ser remetido à sede do NEPS/COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió, AL.
- 9.7 O envelope deve estar devidamente identificado, contendo, obrigatoriamente, na sua parte externa, a etiqueta a ser emitida pelo sistema da COPEVE-UFAL, constando os dados completos do candidato, o número de inscrição, o cargo de concorrência e o código do cargo.
- 9.8 O envelope a ser entregue deverá conter, obrigatoriamente, os documentos elencados abaixo, na seguinte ordem de apresentação:
 - a) Requerimento de inscrição emitido pelo sistema da COPEVE-UFAL, impresso e assinado pelo candidato, constando o mesmo cargo informado na etiqueta do envelope, conforme solicitado no subitem 9.7;
 - b) Uma cópia autenticada em cartório dos títulos do candidato, seguindo a ordem elencada no subitem 9.3.
- 9.9 Os documentos devem ser numerados em sequência e rubricados em todas as páginas pelo candidato. No momento da entrega do envelope será realizada a conferência da numeração e das rubricas nos títulos. O candidato deverá conferir a documentação, organizar os títulos, conforme subitem 9.8, lacrar e entregar o envelope aos responsáveis pelo recebimento da documentação.
- 9.10 O candidato receberá o comprovante de entrega do envelope devidamente assinado e carimbado, contendo seus dados pessoais, de inscrição e o número de páginas entregues no envelope.



- **9.11** A entrega do envelope, conforme especificado nos subitens 9.6, 9.7, 9.8 e 9.9, será condição para análise dos títulos encaminhados pelo candidato.
- 9.12 Os responsáveis pelo recebimento da documentação não realizarão a conferência dos títulos apresentados pelo candidato. Suas atividades estão restritas ao recebimento dos envelopes, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos que serão entregues para participação neste Concurso Público.
- 9.13 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no quadro especificado no subitem 9.3.
- 9.14 Os títulos apresentados fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital não serão considerados para fins de análise.
- 9.15 Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista no subitem 9.3 não serão considerados para fins de pontuação.
- 9.16 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado. A comprovação do credenciamento do tradutor deverá ser encaminhada juntamente com o título.
- 9.17 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente. A validação do diploma deverá ser entregue juntamente com a documentação.
- 9.18 Para julgamento dos títulos de pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado) serão admitidas cópias autenticadas de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso na área de concorrência (Educação), emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome e o nível do curso.
- 9.18.1 Os diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso de **pós-graduação** *lato* **sensu** (**especialização**) deverão apresentar **carga horária igual ou superior a 360 horas**. Caso o documento de conclusão não contenha explicitamente a carga horária total da especialização, será necessária a apresentação do histórico escolar indicando a carga horária total do curso.
- 9.18.2 A Banca Examinadora irá realizar a conferência do registro no Ministério da Educação das Instituições de Ensino signatárias dos diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado) como condição de validação dos títulos de conclusão de pós-graduação.
- 9.19 A apresentação apenas do Histórico Escolar não será considerada válida para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação.
- 9.20 Para julgamento dos cursos de capacitação ou aperfeiçoamento serão admitidas cópias autenticadas de declarações ou certificados de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento apenas na área para a qual o candidato concorre (Educação), emitidos por instituições públicas ou privadas, nos quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.
- 9.21 Não serão considerados como cursos de capacitação ou aperfeiçoamento: seminários, encontros, simpósios, congressos, palestras, workshops, semanas acadêmicas, semanas/grupos de estudo, oficinas, participação em projetos ou quaisquer certificados/declarações similares.
- 9.21.1 Os minicurso realizados durante os eventos citados no subitem 9.21 poderão ser considerados como curso de capacitação ou aperfeiçoamento, desde que no documento apresentado pelo candidato esteja explicita a carga horária específica do minicurso, diferenciando-a da carga horária total do evento.
- 9.22 A atribuição da pontuação da experiência profissional será realizada por ano letivo completo. Não serão consideradas experiências profissionais em períodos concomitantes, mesmo que a experiência tenha sido em instituições diferentes.
- 9.22.1 Caso a experiência profissional em uma instituição comprove período menor do que o ano letivo, o tempo de serviço comprovado poderá ser somado com o período de experiência do candidato em outras instituições, desde que em período não concomitante. Neste caso específico será considerado para fins de pontuação o período de 12 (doze) meses completos.
- 9.23 A comprovação da experiência profissional na área/disciplina específica de atuação do cargo de inscrição do candidato deverá ser feita por meio da apresentação dos documentos elencados abaixo.
 - a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador (dados pessoais e qualificação civil) e a página que conste o registro do empregador, informando o cargo e o período (especificando o dia, mês e ano do início e do fim da experiência, se for o caso), acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador, que informe o período (especificando o dia, mês e ano do início e do fim da experiência, se for o caso) e a espécie do serviço realizado. (Modelo em Anexo III).
 - b) Para exercício de atividade em instituição pública: cópia autenticada da **declaração** de tempo de serviço que informe o período (especificando o dia, mês e ano do início e do fim da experiência, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pela Instituição Pública, devidamente identificada e com firma do signatário reconhecida em cartório (Modelo em Anexo IV).



- c) Para exercício de <u>atividade/serviço prestado como autônomo</u>: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços (acrescido de termos aditivos, se for o caso) ou recibo de pagamento autônomo (RPA), <u>acompanhada obrigatoriamente</u> de declaração do contratante que informe o período (especificando o dia, mês e ano do início e do fim da experiência, se for o caso) e a espécie do serviço realizado (Modelo em Anexo V). A comprovação de experiência profissional por meio de RPA somente será aceita com a apresentação de 01 (um) RPA, por mês, compreendidos no período de serviço especificado na declaração.
- 9.23.1. Para efeito de pontuação, considera-se como experiência na área/disciplina específica de atuação àquela comprovada por meio de documentos (citados nas alíneas do subitem 9.23) que apresentem o cargo de atuação do candidato com nomenclatura literalmente igual ao cargo para o qual esteja concorrendo (para os cargos de Professor da Educação Infantil ou Professor das Séries Iniciais) ou que comprovem experiência como professor na disciplina de magistério específica do cargo de inscrição (para os demais cargos de professor).
- **9.23.2.** Caso o cargo registrado na CTPS for divergente daquele que se pretende comprovar a experiência profissional, deverá ser apresentada ainda a página da CTPS que comprove a alteração do cargo (constando nome do cargo e data de alteração do cargo), bem como tal especificação deverá constar discriminada na declaração emitida pelo empregador.
- **9.23.3.** O tempo de serviço descrito nos documentos apresentados para fins de comprovação de experiência profissional deverão especificar claramente o dia, mês e ano de início e fim (se for o caso) do serviço. Caso o documento não especifique claramente o dia, mês e ano, será contabilizado para fins de pontuação apenas o período que a Banca Examinadora julgue como completo.
- **9.23.4.** Caso haja divergência entre as informações constantes no documento formal (CTPS, Contrato de Trabalho ou RPA) e na Declaração do empregador/contratante, serão consideradas, para fins de análise, as informações apresentadas no documento formal.
- **9.24** Experiência como estagiário, tutor, monitor de curso de graduação, palestrante, membro de banca acadêmica ou experiência similar, não serão consideradas para fins de pontuação.
- 9.25 Somente serão analisados os títulos emitidos com o nome do candidato literalmente igual ao apresentado na Ficha de Inscrição do sistema da COPEVE-UFAL. Caso o candidato apresente título com nome divergente daquele constante no sistema de inscrição, este deverá vir acompanhado de documento oficial que ateste a alteração do nome do candidato.
- 9.26 Caso o candidato entregue mais de um envelope para a mesma inscrição, será considerado, para fins de análise e pontuação, apenas o último envelope entregue.
- 9.27 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope.
- 9.28 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos. Os títulos que forem encaminhados de forma diferente da especificada neste Edital não serão analisados.
- 9.29 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 9.30 Os Documentos comprobatórios apresentados pelo candidato para participação na Prova de Títulos constituem acervo do Concurso Público e não serão devolvidos ao candidato, mesmo que sejam os originais.
- 9.31 Considerando a inviabilidade operacional e econômica, o NEPS/COPEVE/UFAL não fornecerá aos candidatos cópia dos documentos entregues para participação na Prova de Títulos, sob qualquer alegação.

10 JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 Os títulos apresentados serão julgados por Banca Examinadora, composta por profissionais selecionados pelo NEPS/COPEVE/UFAL.
- 10.2 A nota do candidato será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, de acordo com as condições estabelecidas no item 9 deste Edital.

11 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TITULOS

- 11.1 Concluídos os trabalhos de julgamento da Prova de Títulos, o resultado preliminar será publicado até o dia 02/12/2013, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 11.2 O NEPS/COPEVE/UFAL publicará o resultado preliminar da Prova de Títulos por meio de relatório em que conste a nota de todos os candidatos, especificando a pontuação obtida em cada categoria de títulos prevista no subitem 9.3.



11.3 Não haverá divulgação da classificação obtida pelos candidatos no resultado preliminar da Prova de Títulos, uma vez que somente será atribuída classificação dos candidatos após a avaliação dos recursos.

12 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo no prazo de 72 horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado às 00h00 do dia posterior a publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos no site da COPEVE-UFAL. O recurso deve ser encaminhado via *Internet* pelo sistema da COPEVE-UFAL, disponível no site www.copeve.ufal.br.
- 12.2 Para recorrer contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, o candidato deverá seguir as instruções constantes no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente por candidato e deverão abordar assuntos relacionados aos títulos entregues pelo próprio candidato, seguindo as orientações constantes no sistema da COPEVE-UFAL.
- 12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 12.4 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Prova de Títulos será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados no período estabelecido no item 9 deste Edital.
- 12.4.1 O NEPS/COPEVE/UFAL não receberá recursos entregues em sua sede, bem como não receberá novos documentos, sob qualquer alegação.
- 12.5 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora do envio do recurso via *Internet* pelo sistema da COPEVE-UFAL.
- 12.6 Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se, para tanto, a pontuação obtida por meio da interposição do recurso.
- 12.7 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no site www.copeve.ufal.br quando da divulgação do resultado final.
- 12.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

13 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Concluídos os trabalhos de julgamento dos recursos interpostos em face da Prova de Títulos e processamento do resultado, o resultado final para todos os cargos será divulgado no dia 20/12/2013, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 13.2 A nota final (NF) do candidato para os cargos de Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Português, Professor de Matemática, Professor Educação Infantil e Professor das Séries Iniciais será obtida pela média ponderada das notas obtidas na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos (NPO), com peso 8 (oito), e com a nota da Prova de Títulos (NPT), com peso 2 (dois), de acordo com a equação abaixo.

$$NF = \frac{(NPO \times 8) + (NPT \times 2)}{10}$$

- 13.3 A nota final para os demais cargos, que não os especificados no subitem 13.2, será igual a nota obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos.
- 13.4 Para efeito de classificação final para os cargos de Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Português, Professor de Matemática, Professor Educação Infantil e Professor das Séries Iniciais, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I.	maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
II.	maior número de pontos na disciplina de Português da Prova Objetiva;
III.	maior número de pontos na disciplina de História e Geografia de Poço das Trincheiras da Prova Objetiva;
IV.	maior número de pontos na Prova de Títulos;
٧.	idade mais elevada (dia, mês e ano).



13.5 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

l.	idade mais elevada (dia, mês e ano).
II.	maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
III.	maior número de pontos na disciplina de Português da Prova Objetiva;
IV.	maior número de pontos na disciplina de História e Geografia de Poço das Trincheiras da Prova Objetiva;
٧.	maior número de pontos na Prova de Títulos;

13.6 O concurso Público do Município de Poço das Trincheiras será homologado por ato do Prefeito do Município de Poço das Trincheiras no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*.

14 CLASSIFICAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 14.1 Após a homologação do resultado final, a convocação dos selecionados obedecerá à rigorosa ordem de classificação, e será feita na classe inicial da carreira, conforme legislação pertinente.
- **14.2** Após a homologação do resultado final, a nomeação dos aprovados obedecerá à rigorosa ordem de classificação, e será feita por ato do Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*.
- 14.3 A classificação do candidato não assegurará, mesmo no caso do surgimento de vagas, o direito ao seu ingresso automático, mas apenas à expectativa de ser nomeado, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública.
- 14.4 Para ser empossado, o candidato nomeado deverá apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração de Poço das Trincheiras, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- 14.5 O candidato habilitado, que lograr classificação e for convocado para assumir o cargo, somente tomará posse se for considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo na inspeção médica, realizada pela junta Médica da Prefeitura de Poço das Trincheiras.
- **14.6** A Secretaria Municipal de Administração de Poço das Trincheiras divulgará, no ato da convocação, a relação dos documentos e exames médicos necessários para a posse.
- **14.7** O provimento no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados no subitem 15.1, bem como dos documentos elencados conforme o subitem 14.6.
- 14.8 O candidato nomeado para os cargos previstos neste Edital fica sujeito à estabilidade após 03(três) anos de efetivo exercício, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente.

15 REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

- 15.1 A posse do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos básicos:
 - a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/4/1972;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
 - f) apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado;



- g) possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no item 2 deste Edital, apresentando certificado de conclusão de curso superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, ou, quando for o caso, certificado de conclusão de ensino fundamental, médio ou médio/técnico reconhecido pelo MEC;
- h) apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no item 2 deste Edital. Nos casos de o candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;
- i) apresentar atestado médico que comprove ser portador de deficiência física e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas para deficientes físicos;
- j) comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município, conforme relação a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração de Poço das Trincheiras;
- k) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- I) ter sido aprovado no Concurso Público.
- 15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a posse do candidato.
- **15.3** Para a posse serão exigidos todos os documentos especificados no subitem 15.1, além daqueles que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Administração de Poço das Trincheiras.
- 15.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Concurso Público.
- 15.5 Como condição para a posse, a Secretaria Municipal de Administração de Poço das Trincheiras poderá proceder à coleta de impressão digital do candidato aprovado, que será submetida ao exame biométrico considerando a impressão digital colhida na Folha de Respostas durante a aplicação das provas.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.
- 16.2 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultado preliminar, convocações e resultado final, nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.
- **16.3** A FUNDEPES e o NEPS/COPEVE/UFAL não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Selecão.
- **16.4** Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público devem manter atualizados seus endereços junto à Secretaria Municipal de Administração de Poço das Trincheiras.
- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato pela FUNDEPES ou pelo NEPS/COPEVE/UFAL, valendo, para esse fim, as publicações oficiais e as do Diário Oficial do Estado de Alagoas ou as declarações ou atestados emitidos pela Prefeitura de Poço das Trincheiras.
- 16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, instituída pela Portaria nº 037/2013

José Gildo Rodrigues Silva Prefeito do Município de Poço das Trincheiras



ANEXO I

QUADRO DE QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS E DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PARA TODOS OS CARGOS PREVISTOS NESTE EDITAL

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

	PROVA DE CONHECIMENTOS BÁS			S BÁSICOS		
CÓD.	CARGOS	Português (2,0 pontos por questão certa)	Raciocínio Lógico (1,0 ponto por questão certa)	História e Geografia de Poço das Trincheiras (1,5 pontos por questão certa)	PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (4,0 pontos por questão certa)	
1	Assistente Social	10	05	10	15	
2	Educador Físico	10	05	10	15	
3	Enfermeiro	10	05	10	15	
4	Fisioterapeuta	10	05	10	15	
5	Médico	10	05	10	15	
6	Médico Cardiologista	10	05	10	15	
7	Médico Ginecologista	10	05	10	15	
8	Médico Oftalmologista	10	05	10	15	
9	Médico Ortopedista	10	05	10	15	
10	Médico Pediatra	10	05	10	15	
11	Médico Psiquiatra	10	05	10	15	
12	Nutricionista	10	05	10	15	
13	Odontólogo	10	05	10	15	
14	Pedagogo	10	05	10	15	
15	Professor de Ciências	10	05	10	15	
16	Professor de Educação Física	10	05	10	15	
17	Professor de Geografia	10	05	10	15	
18	Professor de História	10	05	10	15	
19	Professor de Inglês	10	05	10	15	
20	Professor de Português	10	05	10	15	
21	Professor de Matemática	10	05	10	15	
22	Psicólogo	10	05	10	15	

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

		PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS			22011 22
CÓD.	CARGOS	Português (2,0 pontos por questão certa)	Raciocínio Lógico (1,0 ponto por questão certa)	História e Geografia de Poço das Trincheiras (1,5 pontos por questão certa)	PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (4,0 pontos por questão certa)
23	Agente Administrativo	10	05	10	15
24	Cadastrador (Cadastro Único)	10	05	10	15
25	Digitador	10	05	10	15
26	Fiscal de Obras	10	05	10	15
27	Professor Educação Infantil	10	05	10	15
28	Professor das Séries Iniciais	10	05	10	15
29	Recepcionista	10	05	10	15
30	Técnico em Enfermagem	10	05	10	15



31	Técnico em Nutrição	10	05	10	15
32	Auxiliar de Serviços de Saúde	10	05	10	15

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)

		PROVA DI	E CONHECIMENTOS		
CÓD.	CARGOS	Português (2,0 pontos por questão certa)	Matemática (1,0 ponto por questão certa)	História e Geografia de Poço das Trincheiras (1,5 pontos por questão certa)	PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (4,0 pontos por questão certa)
33	Agente Comunitário de Saúde	10	10	10	10
34	Agente de Endemias	10	10	10	10
34	Auxiliar de Serviços de Saúde	15	15	10	-
35	Auxiliar de Serviços Gerais	15	15	10	-
36	Bombeiro Hidráulico (Encanador)	15	15	10	-
37	Coveiro	15	15	10	-
38	Gari	15	15	10	-
39	Mecânico	15	15	10	-
40	Merendeira	15	15	10	-
41	Motorista Habilitação B	15	15	10	-
42	Motorista Habilitação D	15	15	10	-
43	Operador de Máquina Habilitação C	15	15	10	-
44	Tratorista Habilitação C	15	15	10	-
45	Vigia	15	15	10	-



ANEXO II

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS E DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS

1. Análise e interpretação de textos em verso ou em prosa (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade etc.). 6. Relações de sinonímia e antonímia. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Funções do que e do se. 9. Emprego do acento grave. 10. Pontuação. 11. Ortografia. 12. Concordância verbal e nominal. 13. Regência verbal e nominal. 14. Emprego de tempos e modos verbais.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Lógica proposicional. 2. Lógica de primeira ordem. 3. Argumentação lógica. Silogismos. Argumentos. 4. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Raciocínio sequencial. 5. Análise combinatória. Princípios de contagens. Combinações. Arranjos. Permutações com e sem repetição. Probabilidade. 6. Noções básicas de conjuntos. 7. Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em gráficos e tabelas.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL

HISTÓRIA: 1. Formação Histórica de Poço das Trincheiras. 2. Localização de Poço das Trincheiras. 3. Evolução sociopolítica. 4. Desenvolvimento econômico. 5. Aspectos culturais. 6. População. 7. Atrações turísticas. 8. Patrimônio histórico. 9. Gastronomia.

GEOGRAFIA: 1. A ocupação do espaço regional de Alagoas por Poço das Trincheiras. 2. As características do espaço geográfico do município. 3. Aspectos demográficos de Poço das Trincheiras. 4. As características econômicas de Poço das Trincheiras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. ASSISTENTE SOCIAL

1. Fundamentos sócio-históricos do Serviço Social; Questão Social, Estado e Política Social. 2. Política Social e suas origens; Tendências no Welfare State e no Neoliberalismo; Política Social Brasileira. 3. Ética e Práxis Profissional - O Código de Ética Profissional de 1993 e o projeto político da profissão. 4. Instrumentos e Técnicas do Serviço Social; Instrumentalidade do Serviço Social. 5. Seguridade Social e Direitos Sociais no Brasil: aspectos legais e tendências atuais. 6. Saúde e Serviço Social; Política de Saúde; Lei Orgânica da Saúde - LOS; Sistema Único da Saúde – SUS; Parâmetros de Atuação do Serviço Social na Saúde. 7. Previdência Social; Benefícios Previdenciários; Benefício de Prestação Continuada. 8. Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Sistema Único da Assistência Social - SUAS; Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS; Conferências da Assistência Social; Benefícios Eventuais; Planos de Assistência Social - diretrizes para elaboração; Atuação do Assistente Social no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; Programa Bolsa Família. 9. Política Pública para Crianças e Adolescentes; Estatuto da Criança e do Adolescente; Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar. 10. Política Pública para Idosos; Estatuto do Idoso. 11. Política Pública para Pessoas com Deficiência (Auditiva, Visual, Motora e Mental). 12. Serviço Social na Educação. 13. Controle Social das Políticas Sociais; Mecanismos de Controle Social: Conselhos e Conferências; Mecanismos de Apoio ao Controle Social: Ministério Público, Controladoria - Geral da União, entre outros. 14. Questões Contemporâneas e Serviço Social; Ética e Direitos Humanos.

2. EDUCADOR FÍSICO

- 1. Saúde e atividade física. 2. Avaliação em saúde. 3. Epidemiologia da atividade física. 4. Testes de esforço e sua prescrição. 5. Informação em saúde. 6. Qualidade de vida relacionada à saúde e atividade física. 7. Educação e promoção da saúde. 8. Educação Física nos serviços de saúde. 9. Gestão
- em saúde. 10. Exercícios na saúde e na doença. 11. Qualidade de vida relacionada à saúde na perspectiva dos NASFs.



3. ENFERMEIRO

1. Saúde: conceitos; processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. 2. Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos; humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. 3. Ética e Legislação profissional. 4. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social; indicadores de saúde; sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990. 5. Família: visita domiciliar: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família. 6. Saúde da criança: consulta de enfermagem: avaliação do crescimento, desenvolvimento, alimentação, imunização e higienização; visita domiciliar ao recémnascido; aleitamento materno; prevenção de acidentes na infância; violência (abusos e maus-tratos); assistência de enfermagem à criança: com risco nutricional, doenças prevalentes e necessidades especiais. 7. Saúde do adolescente: crescimento e desenvolvimento; aspectos psicossociais da atenção ao adolescente; consulta de enfermagem; prevenção de DSTs/AIDS; dependência química e prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas; prevenção de acidentes e violências; prevenção da gravidez na adolescência. 8. Saúde da mulher: assistência pré-natal: orientações gerais, exames do pré-natal, exame físico, fatores de risco, imunização; ciclo gravídico puerperal; nutriz e puérpera; prevenção do câncer ginecológico e de mama; climatério; planejamento familiar: atenção ao casal infértil, atenção à contracepção (métodos reversíveis e irreversíveis) incluindo a contracepção de emergência; atenção à mulher em abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica. 9. Saúde do adulto: consulta de enfermagem; assistência de enfermagem: aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes e hipertensão), portadores de doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, dengue, hepatites, etc.) e aos pacientes acamados e com dificuldades de locomoção no domicílio. Prevenção das doenças relacionadas ao trabalho. 10. Saúde do idoso: consulta de enfermagem; prevenção de acidentes e maus-tratos; assistência de enfermagem: aos dependentes de cuidados domiciliares e acamados e aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis. 11. Práticas e saberes em enfermagem: processo de enfermagem; exame físico; esterilização e desinfecção de materiais na unidade básica de saúde; administração de medicamentos; manuseio com sonda nasogástrica e/ou vesical; prevenção e cuidados com feridas na unidade de saúde e no domicílio; intervenções básicas de primeiros socorros na atenção primária.

4. FISIOTERAPEUTA

1. Fisiologia Cardiovascular, Respiratória e Neurológica. 2. Cardiopatias, Pneumopatias, Neuropatias e doenças músculo-esqueléticas no Paciente adulto, pediátrico e em Neonatologia. 3. Recursos, métodos e técnicas em Fisioterapia Geral: Eletrotermofototerapia; Técnicas de Higiene Brônquica; Técnicas de Re-expansão Pulmonar; Dispositivos de Higiene brônquica - Shaker, Flutter e Acapella. 4. Fisioterapia Aplicada aos seguintes sistemas: Fisioterapia Cardiovascular; Propedêutica Cardiovascular; Doenças Cardiovasculares; Infarto Agudo do Miocárdio (IAM), Insuficiência Coronariana (ICO), Insuficiência Cardíaca Congestiva (ICC) e Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS); Fisioterapia em Pré e Pós-operatório de Cirurgia Cardiovascular; Reabilitação Cardiovascular em IAM, ICC e HAS. 5. Fisioterapia Pneumofuncional: Propedêutica Respiratória; Doenças Pulmonares -Pneumonias, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), Doenças Pleurais e Bronquiectasias; Reabilitação Pulmonar em DPOC; Fisioterapia em Bronquiectasias; Fisioterapia em Doenças Pleurais; Fisioterapia em Pneumonias; Oxigenoterapia e Aerossolterapia no paciente Adulto; Ventilação Mecânica no paciente Adulto; Desmame de Ventilação Mecânica no paciente Adulto; Ventilação Mecânica Não-invasiva no paciente Adulto; Monitoração Respiratória no paciente Adulto; Fisioterapia em Pós-operatório de Cirurgia Abdominal; Traqueostomias. 6. Fisioterapia Neurofuncional: Propedêutica em Neurologia; Doenças Neurológicas - Doenças Degenerativas do Sistema Nervoso e Traumatismos do Sistema Nervoso; Fisioterapia nas doenças degenerativas do Sistema Nervoso; Fisioterapia nos traumatismos do Sistema Nervoso. 7. Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia: Propedêutica em Ortopedia e Traumatologia; Doenças Músculo-esqueléticas; Fisiopatologia e abordagem fisioterapêutica da capsulite adesiva do Ombro; Treinamento proprioceptivo do tornozelo; Abordagem fisioterapêutica da reabilitação da mão; Abordagem fisioterapêutica na reconstrução do ligamento cruzado anterior (joelho); Abordagem fisioterapêutica na entorse do tornozelo; Abordagem fisioterapêutica nas seguelas de fratura do quadril; Abordagem fisioterapêutica na artroplastia do quadril; Abordagem fisioterapêutica nas sequelas de fratura da coluna; Abordagem fisioterapêutica no tratamento da escoliose; Abordagem fisioterapêutica no tratamento da lombalgia (hérnia discal). 8. Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia: Propedêutica Pediátrica e em Neonatologia; Doenças em Pediatria e Neonatologia - Fibrose Cística, Bronquiolite e Pneumonias; Fisioterapia em Fibrose Cística; Fisioterapia em Bronquiolite; Fisioterapia em Pneumonias; Ventilação Mecânica em Pediatria e Neonatologia; Desmame de Ventilação Mecânica em Pediatria e Neonatologia; Ventilação Mecânica Não-invasiva em Pediatria e Neonatologia; Oxigenoterapia e Aerossolterapia em Pediatria e Neonatologia; Técnicas de Estimulação Precoce. 9. Fisioterapia Preventiva. 10. Ética em Fisioterapia. 11. Gestão em Fisioterapia. 12. Sistema Único de Saúde – SUS; Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

5. MÉDICO

1. Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enteroviroses, Herpes simples, Difteria, Salmoneloses, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Blenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais, Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS. 2. Epidemiologia



especial: características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre Amarela, Febre Tifoide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Viral, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. 3. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. 4. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera Péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarreias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitiases e Colecistites, Pancreatite, Hepatoesplenomegalia; Diagnóstico Diferencial do abdômen agudo; Patologias anorretais (fistula anal, hemorróidas). 5. Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Asma Brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar; Supurações Pulmonares. 6. Anemias. 7. Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatias. 8. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. 9. Transtornos Depressivos e de Ansiedade. 10. Síndrome Demencial. 11. Abordagem em pacientes com anemias. 12. Introdução básica em doenças oncológicas (leucemias agudas e crônicas, linfomas, câncer de útero, câncer de pâncreas, câncer gástrico). 13. Sistema Único de Saúde – SUS; Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990. 14. Ética Profissional.

6. MÉDICO CARDIOLOGISTA

1. Propedêutica cardiológica. 2. Insuficiência cardíaca. 3. Arritmias cardíacas. 4. Marca-passos cardíacos. 5. Hipertensão arterial sistêmica e hipertensão arterial pulmonar. 6. Cardiopatias congênitas. 7. Valvopatias adquiridas. 8. Endocardite infecciosa. Pericardiopatia. Miocardiopatia. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Afecções da aorta. Corpulmonale e tromboelismo pulmonar. 9. Doenças reumatológicas e cardiopatias. 10. Doenças endocrinológicas e cardiopatias. 11. Gravidez e doenças cardiovasculares. 12. Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares. 13. Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil. 14. Avaliação de cirurgia extra-cardíaca em pacientes cardiopatas; Reanimação cardiorrespiratória cerebral. 15. Eletrocardiolografia Clínica: O ECG na cardiopatia isquêmica. O ECG na cardiopatia por hipertensão. O ECG nas pericardiopatias. O ECG na Insuficiência Cardíaca Congestiva. O ECG nas Síndromes de pré-excitação. O ECG nas arritmias. O ECG na criança: aspectos normais e patológicos. 16. Cateterismo Cardíaco: indicações para sua utilização. 17. Insuficiência cardiocongestiva: aspectos clínicos e tratamento. 18. Isquemia miocárdica: espasmo coronário, arterosclerose coronária, síndrome anginosa, infarto agudo do miocárdio. 19. Síndromes cardiovasculares valvulares. 20. Corpulmonal. 21. Cardiopatia por hipertensão. 22. Cardiomiopatia hipertrófica. 23. Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento. 24. Sistema Único de Saúde – SUS; Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990. 25. Ética Profissional.

7. MÉDICO GINECOLOGISTA

1. Noções de epidemiologia básica (câncer de mama, câncer de colo, etc.). 2. Ginecologia Básica: anatomia, histologia e embriologia dos órgãos genitais e da mama e fisiologia da reprodução. 3. Infecção genital. 4. Uroginecologia: incontinência urinária de esforço; cistite crônica intersticial; infecção do trato urinário. 5. Endocrinologia ginecológica: hemorragia uterina disfuncional; disfunção menstrual; tensão pré-menstrual; amenorréia; galactorréia; síndrome dos ovários policísticos; hormonioterapia. 6. Climatério. 7. Neoplasia genital. 8. Mastologia. 9. Reprodução Humana. 10. Ginecologia Geral: disfunção menstrual (causas orgânicas), disfunção sexual, dispareunia, má-formação genital, propedêutica clínica, exames complementares - urgências. Obstetrícia: 11. Noções de epidemiologia básica (mortalidade materna e mortalidade infantil). 12. Sistema Único de Saúde – SUS; Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990. 13. Ética Profissional.

8. MÉDICO OFTALMOLOGISTA

1. Anatomia e embriologia do globo ocular e da órbita. Desenvolvimento visual. Vias ópticas visuais e campos visuais. 2. Exame ocular do adulto e da criança. 3. Traumatismo ocular e corpos estranhos. 4. Retinopatia da prematuridade. 5. Glaucoma congênito. 6. Acuidade visual e vícios da refração ocular. 7. Patologias do cristalino e tratamento. 8. Semiologia e tratamento das patologias de motilidade ocular. 9. Pressão intraocular e hidrodinâmica do humor aquoso. 10. Semiologia e patologias do sistema lacrimal e tratamento. 11. Patologias do corpo vítreo e da retina e tratamento. 12. Afecções da conjuntiva e pálpebras mais frequentes. 13. Retinoblastoma. 14. Alterações oculares na hipovitaminose. 15. Sistema Único de Saúde – SUS; Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990. 16. Ética Profissional.

9. MÉDICO ORTOPEDISTA

1. Deformidades congênitas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito. 2. Displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. 3. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. 4. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais propriedades biológicas; classificação; diagnóstico, estagiamento e tratamento. 5. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. 6. Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. 7. Doenças osteometabólicas na



prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. 8. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. 9. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. 10. Fraturas, luxações, lesões apsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento. 11. Sistema Único de Saúde – SUS; Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990. 12. Ética Profissional.

10. MÉDICO PEDIATRA

1. Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal. 2. Doenças infecciosas na infância. 3. Erros inatos do metabolismo. 4. Feto e o recémnascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico. 5. Doenças infecciosas do recém-nascido. 6. Terapia da hidratação oral e parenteral. 7. Equilíbrio hidroeletrolítico e ácido/básico e suas desordens. 8. Neoplasmas e lesões neoplasmas símiles na criança. 9. Tumores benignos na criança. 10. Nutrição e distúrbios nutricionais. 11. Pediatria preventiva: Prevenção primária; Prevenção secundária e terciária. 12. Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas. 13. Situações de Emergência do Recém-nascido ao Adolescente. 14. Insuficiências de órgãos. Parada Cardio-Respiratória. Ressuscitação cardiopulmonar. 15. Desenvolvimento normal, estrutura e função, semiologia, procedimentos especiais, métodos diagnósticos e alterações patológicas dos sistemas circulatório, digestivo, endócrino, hematológico, imunológico, nervoso, osteomuscular, respiratório e urinário. 16. Sistema Único de Saúde – SUS; Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990. 17. Ética Profissional.

11. MÉDICO PSIQUIATRA

1. Diagnóstico em Psiquiatria. 2. Emergências psiquiátricas. 3. Psicopatologia. 4. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. 5. Psicoterapias. 6. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. 7. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. 8. Esquizofrenia, Transtornos esquizotípicos e delirantes. 9. Transtornos do humor (afetivos). 10. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. 11. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. 12. Transtornos emocionais e de comportamento com início na infância e adolescência. 13. Legislação do SUS: Lei nº. 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990. 14. Ética Profissional.

12. NUTRICIONISTA

1. Alimentos e nutrientes: classificação, fontes alimentares e funções. 2. Digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção de nutrientes. 3. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. 4. Compostos orgânicos de relevância nutricional. 5. Alimentos funcionais: fibras alimentares, prebióticos, probióticos. 6. Biodisponibilidade de nutrientes. 7. Grupos de alimentos, leis da alimentação e guias alimentares. 8. Nutrição no ciclo de vida: gravidez, lactação, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso. 9. Avaliação nutricional e conduta dietoterápica nas enfermidades do sistema digestório e cardiovascular; doenças renais; obesidade; subnutrição; diabetes e hipoglicemia; doenças reumáticas; fenilcetonúria; alergia alimentar; doenças infecciosas; síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS); queimaduras e neoplasias. 10. Terapia de nutrição enteral. 11. Banco de Leite Humano. 12. Administração, planejamento, organização, direção, controle de unidade de alimentação e nutrição. 13. Características físicas, químicas e biológicas do leite e derivados; ovo; carnes; leguminosas; hortaliças; frutas; cereais; gorduras; açúcar e açucarados; infusos e bebidas; molhos e sopas. 14. Gastronomia hospitalar. 15. Microbiologia dos Alimentos: fontes de contaminação; fatores extrínsecos e intrínsecos que influenciam o crescimento de micro-organismos nos alimentos; micro-organismos indicadores de condições higiênico-sanitárias dos alimentos. 16. Doenças veiculadas por água e alimentos. 17. Boas Práticas e Sistema APPCC.

13. ODONTÓLOGO

1. Anatomia: pares cranianos, vascularização e músculos da face, embriologia. 2. Anestesia loco-regional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação de urgência. 3. Atenção à saúde bucal do idoso e da criança. 4. Biossegurança: conceitos usados em biossegurança, equipamentos de proteção individual (EPI), métodos de esterilização, classificação de Spaulding de objetos e áreas segundo os níveis de desinfecção e esterilização, infecção cruzada, descarte do lixo; Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 5. Cariologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária. 6. Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características, técnica de manipulação e indicações. 7. Cirurgia: princípios da cirurgia; princípios da exodontia; infecções; tratamento das lesões patológicas orais; traumatologia oral e maxilofacial; deformidades dentofaciais; desordens temporomandibulares e dor facial; tratamento do paciente hospitalizado. 8. Dentística: nomenclatura das cavidades, instrumentos, preparo e isolamento do campo operatório, materiais restauradores, proteção do complexo dentina/polpa, restaurações diretas, restaurações indiretas, oclusão. 9. Endodontia: procedimentos para o diagnóstico; emergência em dor orofacial de natureza odontogênica: diagnóstico e tratamento endodôntico; endodontia e dor facial de natureza não-odontogênica; seleção de casos e plano de tratamento; morfologia dentária e cavidades de acesso; desenvolvimento, estrutura e função da polpa; patologia periapical; microbiologia e imunologia; instrumentos, materiais e aparelho; resposta da polpa à cárie e aos procedimentos odontológicos; traumatismo dentário; farmacologia em endodontia; controle da dor e da ansiedade; restauração do dente tratado endodonticamente. Farmacologia: princípios e mecanismos da antibioticoterapia e prescrição de antibióticos, interações medicamentosas, controle da dor e da inflamação, utilização de medicamentos em pacientes medicamente comprometidos e em



Odontopediatria. 10. Flúor: uso racional, toxicologia. 11. Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento. 12. Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento. 13. Imunologia: sistema imune; inflamação; resposta imunológica aos micróbios; reações de hipersensibilidade; autoimunidade; imunodeficiências. 14. Histologia: desenvolvimento, estrutura e função dos dentes e tecidos associados. 15. Odontopediatria: cronologia da erupção, métodos preventivos e restauradores. 16. Periodontia: anatomia do periodonto; anatomia; etiologia e patogênese das doenças periodontais; microbiologia; efeitos das condições sistêmicas sobre o periodonto; tratamento das infecções periodontais; inter-relação entre periodontia e outras especialidades. 17. Patologia: lesões pulpoperiapicais, alterações de desenvolvimento dos dentes, manifestações bucais de doenças sistêmicas, cistos e tumores odontogênicos, lesões de tecidos moles, patologia óssea. 18. Princípios básicos de oclusão. 19. Princípios da radiologia odontológica: indicações, técnicas e interpretação. 20. Saúde Coletiva: caracterização e hierarquização de problemas, epidemiologia aplicada à odontologia, índices e indicadores, promoção de saúde e prevenção das doenças bucais, políticas públicas em saúde bucal, diretrizes e normas para organização da atenção básica para o PSF e o PACS, CAPS – atenção a pessoas portadoras de transtornos mentais, Norma Operacional de Assistência à Saúde. Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS.

14. PEDAGOGO

1. Fundamentos Históricos de Supervisão e Orientação Educacionais. 2. Dinâmicas de Grupo. 3. A Organização do Trabalho na Escola. 4. Educação Popular. 5. Historia da educação no Brasil. 6. Tecnologias em Educação. 7. Planejamento em Supervisão e Orientação. 8. Políticas Públicas da Educação. 9. Dificuldades de Aprendizagem; Letramento; PCN's. 10. Formação docente. 11. O processo de ensino e aprendizagem na escola; objetivos, conteúdos, métodos e modalidades de ensino. 12. Aspectos linguísticos, sociolinguísticos e psicolinguísticos da alfabetização. 13. Funções da linguagem e da escrita. 14. Relação leitor/texto e a construção do sentido da leitura. 15. Tipos de educação; Construtivismo; PCN's. 16. Recursos de ensino e avaliação. 17. Filosofia da educação. 18. Psicologia do desenvolvimento. 19. Aspectos do cotidiano do supervisor e do orientador escolares. 20. A escola, o discente e o docente. 21. Tendências pedagógicas. 22. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei 9.394/1996). 23. Estatuto da criança e do adolescente.

15. PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Fundamentos da Educação

1. A função social da escola num mundo em intensa transformação. 2. O papel do professor da educação básica, no processo de inclusão social. A profissão docente. 3. A escola como espaço social de formação da cidadania e de valores da vivência democrática; de produção do conhecimento e de formação para o trabalho. 4. A organização da escola e seus espaços de participação e de representação. 5. O projeto político-pedagógico da escola e as possibilidades de ações interacionistas de ensino-aprendizagem. 6. Interdisciplinaridade e Transversalidade. 7. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e o professor da educação básica: ações de formação e valorização do professor. 8. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos: articulação das áreas do conhecimento e destas com os diversos aspectos da vida cidadã. Resolução CNE/CEB n° 02/1998 e Resolução CNE/CEB n° 01/2010. 9. O aluno trabalhador e os desafios da evasão e da repetência no Brasil. 10. Avaliação do processo ensino-aprendizagem, como processo educativo.

Ciências

1. Objetivos do ensino de Ciências nas séries finais do Ensino Fundamental. 2. Terra e Universo: 2.1 O céu e os instrumentos de observação; 2.2 O sistema solar; 2.3 O planeta Terra: sua história, estrutura e transformação no tempo e no espaço; 2.4 Os movimentos realizados pela Terra, suas causas e consequências; 2.5 A gravitação e as suas consequências. 3. Vida, ambiente e recursos tecnológicos: 3.1 Os diferentes ambientes, seus elementos bióticos e abióticos e as interações e inter-relações existentes entre eles; 3.2 Visão ambiental envolvendo os aspectos: econômicos, políticos, sociais e históricos, resgatando a relação de equilíbrio homem/natureza; 3.3 Os seres vivos, suas diferentes representações e participações nas cadeias ecológicas, bem como suas causas e consequências; 3.4 Matéria e energia, resgatando suas diferentes fontes, formas, aplicações e os recursos tecnológicos utilizados. 4. Ser humano e saúde: 4.1 As funções vitais e suas interdependências com o meio para uma vida saudável; 4.2 A coordenação neurológica e hormonal das funções humanas; 4.3 Anatomia, fisiologia e programa de saúde dos aparelhos: digestivos, circulatório, respiratório e excretor. 4.4 Os movimentos e a sustentabilidade do organismo humano num processo saudável de execução; 4.5 Reprodução humana e sexualidade numa abordagem biopsicossocial. 5. Avaliação da aprendizagem no ensino de Ciências: construção de competências e habilidades.

16. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da Educação

1. A função social da escola num mundo em intensa transformação. 2. O papel do professor da educação básica, no processo de inclusão social. A profissão docente. 3. A escola como espaço social de formação da cidadania e de valores da vivência democrática; de produção do conhecimento e de formação para o trabalho. 4. A organização da escola e seus espaços de participação e de representação. 5. O projeto político-pedagógico da escola e as possibilidades de ações interacionistas de ensino-aprendizagem. 6. Interdisciplinaridade e Transversalidade. 7. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e o professor da educação básica: ações de formação e valorização do professor. 8. As Diretrizes Curriculares



Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos: articulação das áreas do conhecimento e destas com os diversos aspectos da vida cidadã. Resolução CNE/CEB n° 02/1998 e Resolução CNE/CEB n° 01/2010. 9. O aluno trabalhador e os desafios da evasão e da repetência no Brasil. 10. Avaliação do processo ensino-aprendizagem, como processo educativo.

Educação Física

1. Histórico da Educação Física. 1.1. Educação Física contemporânea. 1.2. Educação Física atual: crítica e transformadora. 2. Os aspectos específicos das atividades corporais. 2.1. Os mitos da Educação Física. 2.2. Corpo e a ludicidade. 2.3. Esporte, educação e sociedade. 2.4. Esporte e integração social. 2.5. Esporte: abordagem teórica e prática. 2.6. Esporte e lazer. 3. Aspectos do desenvolvimento humano. 3.1. Motor. 3.2. Cognitivo. 3.3. Social. 3.4. Afetivo. 4. Atividades rítmicas e expressivas. 4.1. Danças (populares, folclóricas, contemporâneas). 5. Análise crítica do corpo na sociedade. 5.1. Educação e Trabalho. 5.2. Consciência corporal e o consumo corporal.

17. PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Fundamentos da Educação

1. A função social da escola num mundo em intensa transformação. 2. O papel do professor da educação básica, no processo de inclusão social. A profissão docente. 3. A escola como espaço social de formação da cidadania e de valores da vivência democrática; de produção do conhecimento e de formação para o trabalho. 4. A organização da escola e seus espaços de participação e de representação. 5. O projeto político-pedagógico da escola e as possibilidades de ações interacionistas de ensino-aprendizagem. 6. Interdisciplinaridade e Transversalidade. 7. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e o professor da educação básica: ações de formação e valorização do professor. 8. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos: articulação das áreas do conhecimento e destas com os diversos aspectos da vida cidadã. Resolução CNE/CEB nº 02/1998 e Resolução CNE/CEB nº 01/2010. 9. O aluno trabalhador e os desafios da evasão e da repetência no Brasil. 10. Avaliação do processo ensino-aprendizagem, como processo educativo.

Geografia

1. Noções gerais de Cartografia. 1.1 Localização e orientação. 1.2 Escala. 1.3 Leitura e interpretação de cartas e mapas e suas ideologias. 1.4 Tecnologias aplicadas a Cartografia. 1.4.1 Sensoriamento Remoto. 1.4.2 Sistema de Posicionamento Global. 1.4.3 Sistema de Informação Geográfica. 1.5 Espaço geográfico e divisões regionais. 2. O espaço brasileiro. 2.1 As regiões brasileiras. 2.1.1 As várias regionalizações: IBGE, geoeconômica e de planejamento regional. 2.1.2 Aspectos econômicos, sociais e físicos das regiões brasileiras. 2.2 Os domínios da natureza no Brasil e as transformações com a expansão capitalista. 2.3 População. 2.4 Migrações internas. 2.5 A industrialização, a urbanização e a metropolização no Brasil. 2.6 A questão agrária no Brasil: formação da propriedade; agronegócio; movimentos sociais no campo e conflitos pela terra. 2.7 Contrastes regionais e grandes projetos regionais de atualização do espaço brasileiro. 2.8 Produção, energia e transporte: problemas e perspectivas. 3. O espaço mundial. 3.1 A nova ordem mundial. 3.1.1 Evolução do capitalismo e suas implicações na transformação do espaço mundial. 3.1.2 Revolução técnico-científica. 3.2 Blocos econômicos. 3.3 População. 3.4 Conflitos geopolíticos e éticos atuais na Ásia, África, Europa e América. 3.5 Estados Unidos - a superpotência. 3.6 Japão. 3.7 Alemanha. 3.8 Os países do BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China). 4. O meio ambiente. 4.1 Os desequilíbrios ambientais nos grandes ecossistemas e nas sociedades contemporâneas. 4.2 Consequências das agressões ao meio ambiente em âmbito local, regional e mundial. 4.3 As conferências e propostas mundiais sobre o meio ambiente. 5. Geografia de Poço das Trincheiras/AL. 5.1 Aspectos fisiográficos: superfície, localização, clima, geomorfologia, vegetação, hidrografia, geologia e pedologia. 5.2 Aspectos econômicos: agropecuária, indústria e comércio. 5.3 População. 5.4 Problemas socioambientais.

18. PROFESSOR DE HISTÓRIA

Fundamentos da Educação

1. A função social da escola num mundo em intensa transformação. 2. O papel do professor da educação básica, no processo de inclusão social. A profissão docente. 3. A escola como espaço social de formação da cidadania e de valores da vivência democrática; de produção do conhecimento e de formação para o trabalho. 4. A organização da escola e seus espaços de participação e de representação. 5. O projeto político-pedagógico da escola e as possibilidades de ações interacionistas de ensino-aprendizagem. 6. Interdisciplinaridade e Transversalidade. 7. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e o professor da educação básica: ações de formação e valorização do professor. 8. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos: articulação das áreas do conhecimento e destas com os diversos aspectos da vida cidadã. Resolução CNE/CEB n° 02/1998 e Resolução CNE/CEB n° 01/2010. 9. O aluno trabalhador e os desafios da evasão e da repetência no Brasil. 10. Avaliação do processo ensino-aprendizagem, como processo educativo.

História

1. Principais civilizações da Antiguidade. 2. O Feudalismo. 3. A idade Moderna: transição do feudalismo para o capitalismo. 4. O iluminismo. 5. A Idade Contemporânea: a Revolução Francesa como superação do Antigo Regime. 6. O capitalismo monopolista: a colonização do Brasil e da América. 7. Formação da sociedade brasileira. 8. Expansão territorial. 9. Domínio espanhol. 10. Domínio holandês. 11. A idade do Ouro. 12. A Revolução industrial e o Brasil. 13. A independência e o 1.º Império. 14. Período Regencial. 15. O 2.º Império. 16. A República Oligárquica. 17. A primeira Guerra Mundial.



18. A Revolução de 30 e o Estado Novo. 19. A crise mundial de 1929. 20. A 2.ª Guerra Mundial e o Brasil. 21. Os blocos político-econômicos mundiais e a Guerra Fria. 22. A crise econômica mundial de 1973. 23. A globalização e o neoliberalismo do final de século. 24. Desenvolvimento brasileiro da atualidade: economia, ciência, tecnologia, educação e cultura. 25. Relações Internacionais do Brasil com a América e o Mundo. 26. Concepção de tempo e as diversas formas de periodização do tempo cronológico reconhecendo como construção cultural e histórica. 27. As diversas produções da cultura, linguagens, artes, filosofia, ciências, tecnologias e outras manifestações sociais nos contextos históricos de sua constituição e significação. 28. Aspectos relevantes da história política, econômica, social e cultural de Alagoas desde os primórdios à atualidade. 29. Aspectos relevantes da história política, econômica, social e cultural de Poço das Trincheiras/AL desde os primórdios à atualidade.

19. PROFESSOR DE INGLÊS

Fundamentos da Educação

1. A função social da escola num mundo em intensa transformação. 2. O papel do professor da educação básica, no processo de inclusão social. A profissão docente. 3. A escola como espaço social de formação da cidadania e de valores da vivência democrática; de produção do conhecimento e de formação para o trabalho. 4. A organização da escola e seus espaços de participação e de representação. 5. O projeto político-pedagógico da escola e as possibilidades de ações interacionistas de ensino-aprendizagem. 6. Interdisciplinaridade e Transversalidade. 7. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e o professor da educação básica: ações de formação e valorização do professor. 8. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos: articulação das áreas do conhecimento e destas com os diversos aspectos da vida cidadã. Resolução CNE/CEB nº 02/1998 e Resolução CNE/CEB nº 01/2010. 9. O aluno trabalhador e os desafios da evasão e da repetência no Brasil. 10. Avaliação do processo ensino-aprendizagem, como processo educativo.

Inglês

1. Comprehension of the aspects of English Language in different text genders. 2. Comprehension of the phonetic and phonological English Language aspects. 3. Grammar and discourse. 4. Word and phrase classes. 5. Nouns. 6. Verbs and tenses. 7. Adjective and adverbs. 8. Prepositions and particles. 9. Word formation. 10. Sentence and clause patterns. 11. Time: Present times, Past times and Future times. 12. Notions and functions: Modality, Speech acts, Questions, Negation, Condition and Comparison. 13. Information packaging: Word order and focus, The passive and active and Speech representation.

20. PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Fundamentos da Educação

1. A função social da escola num mundo em intensa transformação. 2. O papel do professor da educação básica, no processo de inclusão social. A profissão docente. 3. A escola como espaço social de formação da cidadania e de valores da vivência democrática; de produção do conhecimento e de formação para o trabalho. 4. A organização da escola e seus espaços de participação e de representação. 5. O projeto político-pedagógico da escola e as possibilidades de ações interacionistas de ensino-aprendizagem. 6. Interdisciplinaridade e Transversalidade. 7. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e o professor da educação básica: ações de formação e valorização do professor. 8. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos: articulação das áreas do conhecimento e destas com os diversos aspectos da vida cidadã. Resolução CNE/CEB nº 02/1998 e Resolução CNE/CEB nº 01/2010. 9. O aluno trabalhador e os desafios da evasão e da repetência no Brasil. 10. Avaliação do processo ensino-aprendizagem, como processo educativo.

Português

1. Análise e Interpretação de textos verbais, literários e midiáticos. 2. Fonética: Adequações Ortográficas, Acentuação Gráfica, Crase. 3. Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal. 4. Semântica: Significação das Palavras, Polissemia, Antonímia, Sinonímia, Denotação e Conotação. 5. Estilística: Figuras de Linguagem. 6. Pontuação. 7. Funções da Linguagem. 8. Coesão e Coerência. 9. Ambiguidade. 10. Linguística e o ensino de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. 11. A linguagem oral: e escrita: usos e formas. 12. Concepções de leitura. 13. Coesão e Coerência textual. 14. Tipologia e gêneros textuais: orais e escritos. 15. Variação linguística. 16. Literatura infanto-juvenil. 17. Literatura popular no Ensino Fundamental. 18. Estilos de Épocas na Literatura. 19. Gêneros Literários. 20. Principais Autores e Obras Representativas da Literatura Brasileira.

21. PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Fundamentos da Educação

1. A função social da escola num mundo em intensa transformação. 2. O papel do professor da educação básica, no processo de inclusão social. A profissão docente. 3. A escola como espaço social de formação da cidadania e de valores da vivência democrática; de produção do conhecimento e de formação para o trabalho. 4. A organização da escola e seus espaços de participação e de representação. 5. O projeto político-pedagógico da escola e as possibilidades de ações interacionistas de ensino-aprendizagem. 6. Interdisciplinaridade e Transversalidade. 7. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e o professor da educação básica: ações de formação e valorização do professor. 8. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos: articulação das áreas do conhecimento e destas com os diversos aspectos da vida cidadã. Resolução



CNE/CEB n° 02/1998 e Resolução CNE/CEB n° 01/2010. 9. O aluno trabalhador e os desafios da evasão e da repetência no Brasil. 10. Avaliação do processo ensino-aprendizagem, como processo educativo.

Matemática

1. Conjuntos: noções de conjunto; operações; subconjuntos; conjunto das partes de um conjunto; relação. 2. Números naturais e inteiros: divisibilidade, fatoração, MDC, MMC e congruências. 3. Números racionais: razões e proporções. 4. Números reais: representação de números por pontos na reta, representação decimal, potenciação e radiciação, percentagens, regras de três simples e composta. 5. Números complexos: conceituação, operações, forma trigonométrica, potências e raízes. 6. Álgebra. 6.1. Equações algébricas: equações de 1º e de 2º graus e equações redutíveis ao 2º grau. 6.2. Matrizes: tipos de matrizes, operações, determinantes, matriz inversa. 6.3. Sistemas de equações lineares: resolução de sistemas lineares por escalonamento, regra de Cramer e teorema de Rouché-Capelli. 6.4. Polinômios: propriedades, operações, fatoração, raízes, teorema fundamental da álgebra; inequações de 1º e de 2º graus. 7. Combinatória e probabilidade. 7.1. Cálculo combinatório: arranjo, permutação e combinações. 7.2. Números binomiais, binômio de Newton e suas propriedades. 7.3. Probabilidade de um evento. 7.4. Interseção e união de eventos. 7.5. Probabilidade condicional. 7.6. Lei binomial da probabilidade. 8. Geometria. 8.1. Geometria plana: elementos primitivos, semirretas, semiplanos, segmentos e ângulo. 8.1.1. Retas perpendiculares e retas paralelas. 8.1.2. Triângulos. 8.1.3. Quadriláteros. 8.1.4. Circunferência. 8.1.5. Segmentos proporcionais. 8.1.6. Semelhança de polígonos. 8.1.7. Relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares. 8.1.8. Áreas de polígonos, de círculos e de figuras circulares. 8.2. Geometria no espaço. 8.2.1. Perpendicularidade e paralelismo de retas e planos. 8.2.2. Noções sobre triedros. 8.2.3. Poliedros. 8.2.4. Área e volume dos prismas, cones, pirâmides e respectivos troncos. 8.2.5. Esferas e cilindros: áreas e volumes. 8.3. Geometria analítica. 8.3.1. Coordenadas cartesianas no plano. 8.3.2. Distância entre dois pontos. 8.3.3. Estudo analítico da reta, da circunferência, da elipse, da parábola e da hipérbole, translação e rotação de eixos. 8.4. Trigonometria. 8.4.1. Ângulos e arcos trigonométricos. 8.4.2. Identidades trigonométricas para adição, subtração, multiplicação e divisão de arcos. 8.4.3. Fórmulas trigonométricas para a transformação de somas em produtos. 8.4.4. Equações trigonométricas. 8.4.5. Aplicações da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. 9. Funções. 9.1. Conceito de função: domínio, imagem e gráficos. 9.2. Composição de funções, funções inversas, funções polinomiais, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas e suas inversas. 10. Limites: propriedades, limites laterais, limites infinitos e no infinito. 11. Continuidade: funções contínuas e suas propriedades, teoremas do valor intermediário e dos valores extremos. 12. Derivada: conceito, reta tangente e reta normal ao gráfico de uma função, funções deriváveis, regras de derivação, regra da cadeia, derivada da função inversa, teoremas de Rolle e do valor médio, derivadas de ordem superior, valores de máximo e mínimo relativos e absolutos de funções, comportamento das funções, testes das derivadas primeira e segunda, aplicações da derivada. 13. Integral: definida e indefinida, teorema fundamental do cálculo, técnicas de integração, áreas de regiões planas, comprimento de arco, áreas de superfícies de revolução, volumes de sólidos de revolução. 14. Questões relacionadas ao processo de ensinoaprendizagem de matemática.

22. PSICÓLOGO

1. Teorias e técnicas psicoterápicas. 2. Teorias e sistemas psicológicos. 3. Técnicas de avaliação psicológica. 4. Ética profissional para o psicólogo. 5. Psicopatologia: quadros clínicos. Saúde mental. 6. Teorias do desenvolvimento humano. 7. Metodologia de pesquisa psicológica. 8. Metodologia de intervenção psicossocial. 9. Psicologia e políticas públicas de assistência social. 10. Teorias e técnicas de atendimento em grupo. 11. Psicologia e o Sistema Único de Saúde. 12 Políticas públicas para infância e juventude. 13. Psicologia e processos socioculturais. 14. Análise institucional. 15. Psicologia nas organizações: seleção, desligamento e treinamento, estratégias de capacitação e desenvolvimento de pessoas. 16. Elaboração, execução e avaliação de programas de capacitação e desenvolvimento. 17. Abordagens sobre liderança. 18. Higiene e Segurança do Trabalho.

CONHECIMENTOS BÁSICOS - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS

1. Análise e interpretação de textos em verso ou em prosa (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; elementos que compõem uma narrativa). 2. Funções da linguagem. 3. Significação vocabular. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Colocação pronominal. 6. Sintaxe da oração e do período. 7. Funções do que e do se. 8. Vozes do verbo. 9. Emprego do acento grave. 10. Pontuação. 11. Concordâncias verbal e nominal. 12. Regências verbal e nominal.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Lógica proposicional. 2. Lógica de primeira ordem. 3. Argumentação lógica. Silogismos. Argumentos. 4. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Raciocínio sequencial. 5. Análise combinatória. Princípios de contagens. Combinações. Arranjos. Permutações com e sem repetição. Probabilidade. 6. Noções básicas de conjuntos. 7. Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em gráficos e tabelas.



HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

HISTÓRIA: 1. Formação Histórica de Poço das Trincheiras. 2. Localização de Poço das Trincheiras. 3. Evolução sociopolítica. 4. Desenvolvimento econômico. 5. Aspectos culturais. 6. População. 7. Atrações turísticas. 8. Patrimônio histórico. 9. Gastronomia.

GEOGRAFIA: 1. A ocupação do espaço regional de Alagoas por Poço das Trincheiras. 2. As características do espaço geográfico do município. 3. Aspectos demográficos de Poco das Trincheiras. 4. As características econômicas de Poco das Trincheiras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

23. AGENTE ADMINISTRATIVO

1. Protocolo/recepção de documentos. 2. Classificação, codificação e catalogação de papéis e documentos. 3. Gestão do patrimônio, cadastro e convênios. 4. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. 5. Noções de procedimentos administrativos. 6. Noções de processos licitatórios. 7. Preenchimento, encaminhamento e controle de documentos funcionais. 8. Normas específicas para redação de correspondência oficial. 9. Técnicas de atendimento ao público. 10. Noções de Administração Financeira. 11. Organização, Sistemas e Métodos. 12. Logística e Gestão de Recursos Materiais. 13. Noções de Informática. Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows (versões XP, Vista e 7). Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. 14. Noções de Direito administrativo. 15. Gestão de qualidade (ferramentas e Técnicas). 13. Relações Interpessoais. 14. Ética Profissional.

24. CADASTRADOR (Cadastro Único)

1. Lei Orgânica Municipal. 2. Técnicas de atendimento ao público. 3. Relações Interpessoais. 4. *Microsoft Word 2007* – Características da Interface; Digitação e seleção de textos; Principais comandos e recursos; Teclas de Atalho. 5. *Microsoft Excel 2007* – Características da Interface; Inserção de dados, tipo de dados; Operação com fórmulas e funções; Principais comandos e recursos; teclas de Atalho. 6. *Microsoft Windows XP* - Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows XP; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows XP; Conceitos de organização de arquivos, pastas e métodos de acesso; Teclas de Atalho.

25. DIGITADOR

1. *Microsoft Word 2007* – Características da Interface; Digitação e seleção de textos; Principais comandos e recursos; Teclas de Atalho. 2. *Microsoft Excel 2007* – Características da Interface; Inserção de dados, tipo de dados; Operação com fórmulas e funções; Principais comandos e recursos; teclas de Atalho. 3. *Microsoft Windows XP* - Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows XP; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows XP; Conceitos de organização de arquivos, pastas e métodos de acesso; Teclas de Atalho. 4. *Internet* – Conceitos e recursos da Internet; Características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome). 5. Características e funcionamento do Correio Eletrônico. 6. *Backup* – Processo, mídias de armazenamento e programas para Backup; Backup em sistemas Windows; Tipos de Backups.

26. FISCAL DE OBRAS

GERAL: 1. Topografia: Noções básicas. 2. Construção Civil: Projetos de edificação: instalações prediais; Planejamento e controle da obra; Canteiro de obras; Locação da obra; Alvenarias de tijolo cerâmico; Esquadrias; Revestimentos; Coberturas; Pintura; Orçamentos; Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação; Fundações superficiais e profundas; O concreto de cimento Portland: dosagem e controle tecnológico. 3. Normas ABNT. 4. Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Organização administrativa (características): Administração direta e indireta; Autarquias; Fundações públicas; Empresas públicas; Sociedades de economia mista; e Entidades paraestatais. 2. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 3. Poderes administrativos: Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Uso e abuso do poder; Poder de polícia: conceito, razão e fundamento; Objeto e finalidade; Extensão e limites; Atributos; Meios de Atuação; Sanções e Condições de Validade; Polícia de obras; Polícia dos logradouros públicos; Taxas: em razão do poder de polícia e pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição. 4. Bens Públicos Municipais: Conceito; Classificações; Uso, aquisições e alienações. 5. Processo administrativo: Processos e procedimentos administrativos; Princípios constitucionais aplicáveis; Direito de informação e de certidão. 8. Controle da Administração Pública: conceito, características, tipos, forma — controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social e controle jurisdicional; 6. Responsabilidade Civil da Administração Pública. 7. Improbidade Administrativa.



27. PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL

Fundamentos da Educação

1. A função social da escola num mundo em intensa transformação. 2. O papel do professor da educação básica, no processo de inclusão social. A profissão docente. 3. A escola como espaço social de formação da cidadania e de valores da vivência democrática; de produção do conhecimento e de formação para o trabalho. 4. A organização da escola e seus espaços de participação e de representação. 5. O projeto político-pedagógico da escola e as possibilidades de ações interacionistas de ensino-aprendizagem. 6. Interdisciplinaridade e Transversalidade. 7. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e o professor da educação básica: ações de formação e valorização do professor. 8. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos: articulação das áreas do conhecimento e destas com os diversos aspectos da vida cidadã. Resolução CNE/CEB n° 02/1998 e Resolução CNE/CEB n° 01/2010. 9. O aluno trabalhador e os desafios da evasão e da repetência no Brasil. 10. Avaliação do processo ensino-aprendizagem, como processo educativo.

Educação Infantil

1. Conceito de criança/infância. 2. Concepção de educação e educação infantil. 3. Processo de aprendizagem na educação infantil. 4. Avaliação na educação infantil. 5. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC/SEB, 2009. 9. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. 6. Resolução CNE/CEB n.º 2, de 19 de abril de 1999 institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal. 7. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 8. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009.

28. PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS

Fundamentos da Educação

1. A função social da escola e o compromisso social do educador. 2. Evasão e repetência como desafios atuais da educação brasileira. 3. A organização da escola e de seus espaços de participação. 4. O professor e a construção coletiva do projeto político-pedagógico na escola. 5. O papel do professor no processo de inclusão social. 6. Os desafios do letramento/alfabetização no Ensino Fundamental. 7. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de nº 9.394/1996 e o papel do professor do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental. 8. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos: articulação das áreas do conhecimento e destas com os diversos aspectos da vida cidadã; Resolução CNE/CEB nº 02/1998; Resolução CNE/CEB nº 01/2010. 9. Avaliação da aprendizagem como processo educativo. 10. O professor do Ensino Fundamental e a profissão docente.

Disciplinas Séries Iniciais

PORTUGUÊS: Fonética e fonologia. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do hífen. Regência. Crase, pontuação, figura e vício de linguagem. Substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, vocativo, tipos de período, oração coordenadas, orações subordinadas e concordância. Leitura, análise, compreensão e interpretação de textos. Estrutura e formação das palavras. Semântica: sinônima/antonímia. Variação contextual de sentido.

MATEMÁTICA: Conjuntos, representação gráfica e algébrica de conjuntos; Tipos de conjuntos; Relações de pertinência, inclusão, igualdade e desigualdade entre conjuntos, subconjuntos; União, intersecção e diferença de conjuntos; Complementar de um conjunto. Operações entre conjuntos. Números naturais. Operações com números naturais e suas propriedades: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação. Divisibilidade; critérios de divisibilidade. Divisores, fatores e múltiplos de um número. Números primos. Decomposição em fatores primos. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Números racionais. Forma fracionária e forma decimal de números racionais. Simplificação de frações, reduzindo duas ou mais frações ao mesmo denominador, tipos de frações, forma mista, frações equivalentes. Operações com números racionais fracionários e decimais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Números inteiros. Operações com números inteiros e suas propriedades: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação. Expressões numéricas. Termo desconhecido. Resolução de problemas. Regra de três. Porcentagem. Juros simples. Média aritmética. Geometria: ponto, reta e plano. Figuras geométricas. Giros e ângulos. Polígonos, triângulos, quadriláteros. Circunferência e círculo. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo: unidades de medida, transformação das unidades de medida. Problemas envolvendo medidas.

ESTUDOS SOCIAIS: HISTÓRIA: Relações sociais no espaço em que a criança vive: organizações familiares (tipos, semelhanças e diferenças entre os grupos sociais da comunidade), a escola, a sociedade, diversidade étnica e as desigualdades sociais. Relações de trabalho: atividades relativas ao trabalho dos grupos sociais (serviços públicos e privados). Construção das Noções de Tempo (períodos do dia, calendário e os diversos instrumentos de medição de tempo); Concepção do ensino de História: tempo histórico: a relação Tempo/Espaço. História do Brasil: descobrimento do Brasil e o contexto histórico; Períodos históricos (pré-colonial, colonial, imperial, republicano, até os nossos dias). Datas Comemorativas. Aspectos gerais da nossa História (Alagoas).GEOGRAFIA: Concepção do ensino de Geografia (abordagem crítica). Estudo do espaço como construção social e histórica da ação humana: universo (Terra e seus movimentos, orientação, aspectos geográficos, recursos naturais: transformação e conservação); Ambiente



urbano e rural: modos de vida e o papel das tecnologias na construção das paisagens urbanas e rurais; Desenvolvimento econômico (globalização). Aspectos gerais da Geografia de Alagoas.

CIÊNCIAS: A importância e os objetos do ensino de ciências na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Universo: Sistema Solar; Terra; Estrutura (superfície, água, ar, solo, vegetais e animais). Ecologia: Relação entre seres vivos; Classificação; Homem e o ambiente (cadeia alimentar). Materiais e suas transformações nos seres vivos: Energia para viver; Nutrição. Ser Humano e Saúde: Estrutura do corpo humano; Higiene física, mental e social; Saneamento, doenças, acidentes e prevenções. Recursos Naturais e a tecnologia: Proteção e prevenção; Utilização dos recursos técnicos e tecnológicos.

29. RECEPCIONISTA

1. Atendimento e orientação ao público. 2. Relacionamento interpessoal. 3. Comunicação. 4. Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. 5. Arquivo: organização e transferência. 6. Sistemas e métodos de arquivamento. 7. Noções de Informática. Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows (versões XP, Vista e 7). Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. 8. Atendimento ao telefone: ligações locais, estaduais, nacionais e internacionais. 9. Ética e postura profissional.

30. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Atuação do técnico de enfermagem nos programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no Brasil, como também as doenças e agravos não transmissíveis. 2. Programa Nacional de Imunizações. Atuação do técnico de enfermagem na sala de vacinas. 3. Fundamentos de enfermagem. Anatomia e fisiologia humana e suas relações com as práticas de enfermagem. Atuação do técnico de enfermagem nos procedimentos de assistência ao paciente/cliente nas diversas fases do ciclo vital. Fundamentação teórica das práticas de enfermagem. Registros da assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem ao paciente no atendimento às necessidades de: conforto, segurança, higiene, alimentação, nutrição, sono, repouso, movimentação e eliminações fisiológicas. Preparo e administração de medicamentos e soluções. Curativos: material utilizado, tipos de ferimentos e procedimentos. Administração de medicamentos. Medidas para prevenção e controle de infecções. Práticas de Biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Resíduos de serviços de saúde. 4. Ética e legislação em enfermagem. A ética aplicada à enfermagem. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei do Exercício Profissional. Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional. 5. Enfermagem na saúde da criança. Assistência ambulatorial e hospitalar à criança nas diferentes fases da vida. Modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Atribuições do técnico de enfermagem no acompanhamento ao processo de crescimento e desenvolvimento da criança, ao recém-nato normal e de alto risco. 6. Enfermagem na saúde da mulher. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade: medidas de controle e prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino; prevenção e controle de DST/AIDS. Planejamento familiar. Atribuições do técnico de enfermagem na assistência ao pré-natal, parto, puerpério e amamentação. 7. Enfermagem no centro cirúrgico e na recuperação anestésica. Atribuições do técnico de enfermagem nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório, durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos, na organização e limpeza da sala cirúrgica. Identificação dos instrumentais básicos e suas finalidades. Materiais e equipamentos básicos das salas de cirurgia e recuperação pós-anestésica. 8. Enfermagem no centro de material e esterilização. Atribuições do técnico de enfermagem no processo de limpeza, assepsia, antissepsia, desinfecção, esterilização e distribuição de materiais; no fluxo do processamento do material esterilizado; no manuseio de equipamentos de preparo e esterilização de materiais; nos métodos de monitorização e acompanhamento do ciclo de esterilização. 9. Enfermagem na saúde do adulto e idoso. Atribuições do técnico de enfermagem na assistência ambulatorial e hospitalar aos pacientes com distúrbios dos sistemas respiratório, gastrointestinal, geniturinário e cardiovascular, nos diversos níveis de complexidade, nas situações de urgência e emergência: choques, parada cardiorrespiratória, crise convulsiva, hemorragias, crise hipertensiva, traumas, edema agudo de pulmão, crise psiquiátrica, violência e abuso de drogas. Suporte básico de vida.

31. TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

1. Alimentos e nutrientes: classificação, fontes alimentares e funções. 2. Digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção de nutrientes. 3. Alimentos funcionais: fibras alimentares, prebióticos, probióticos. 4. Grupos de alimentos, leis da alimentação e guias alimentares. 5. Nutrição no ciclo de vida: gravidez, lactação, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso. 6. Avaliação nutricional e conduta dietoterápica nas enfermidades do sistema digestório e cardiovascular; Doenças renais; Obesidade; Subnutrição; Diabetes e hipoglicemia; Doenças reumáticas; Fenilcetonúria; Alergia alimentar; Doenças infecciosas; Síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS); Queimaduras e neoplasias. 7. Características físicas, químicas e biológicas do leite e derivados; Ovo; Carnes; Leguminosas; Hortaliças; Frutas; Cereais; Gorduras; Açúcar e açucarados; Infusos e bebidas; Molhos e sopas. 8. Gastronomia hospitalar. 9. Microbiologia dos Alimentos: fontes de contaminação; Fatores extrínsecos e intrínsecos que influenciam o



crescimento de micro-organismos nos alimentos; Micro-organismos indicadores de condições higiênico-sanitárias dos alimentos. 10. Doenças veiculadas por água e alimentos. 11. Boas Práticas e Sistema APPCC.

32. AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1. Protocolo/ recepção de documentos. 2. Classificação, codificação e catalogação de papéis e documentos. 3. Noções sobre patrimônio, cadastro e convênios. 4. Preenchimento, encaminhamento e controle de documentos funcionais. 5. Relações Humanas no Trabalho. 6. Normas específicas para redação de correspondência oficial. 7. Organização de arquivo. 8. Princípios para atendimento ao público. 9. Sistema Único de Saúde. Legislação: Lei 8080 de 19/09/90, Lei 8.142 de 28/12/90 e alterações posteriores.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO)

PORTUGUÊS

1. Compreensão de textos. 2. Ortografia oficial; Acentuação gráfica. 3. Classes gramaticais. 4. Concordância verbal e nominal. 5. Pronomes: emprego e colocação. 6. Regência nominal e verbal. 7. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita. 8. Divisão silábica. 9. Pontuação. 10. Advérbio. 11. Substantivo. 12. Adjetivo.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Operações nos conjuntos numéricos. 2. Divisibilidade e fatoração no conjunto dos inteiros. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Problemas envolvendo máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 3. Frações. Operação com frações. Comparação de frações. 4. Razões e proporções. Porcentagem. 5. Equações do 1º grau. Resolução de problemas envolvendo equações do 1º grau. 6. Sistemas de Equações do 1º grau. Resolução de problemas envolvendo sistemas de equações do 1º grau. 7. Expressões algébricas. Frações algébricas. Operações com frações algébricas. Equações fracionárias. 8. Medidas de massa. 9. Medidas de tempo. 10. Noções básicas de geometria plana. Medidas de comprimentos e de áreas. Áreas das figuras geométricas planas.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

HISTÓRIA: 1. Formação Histórica de Poço das Trincheiras. 2. Localização de Poço das Trincheiras. 3. Evolução sociopolítica. 4. Desenvolvimento econômico. 5. Aspectos culturais. 6. População. 7. Atrações turísticas. 8. Patrimônio histórico. 9. Gastronomia.

GEOGRAFIA: 1. A ocupação do espaço regional de Alagoas por Poço das Trincheiras. 2. As características do espaço geográfico do município. 3. Aspectos demográficos de Poço das Trincheiras. 4. As características econômicas de Poço das Trincheiras.

CONHECIMENTOS BÁSICOS - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL (INCOMPLETO - ATÉ O 5º ANO)

PORTUGUÊS

1. Compreensão de textos. 2. Ortografia oficial; Acentuação gráfica. 3. Classes gramaticais. 4. Concordância verbal e nominal. 5. Pronomes: emprego e colocação. 6. Regência nominal e verbal. 7. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita. 8. Divisão silábica. 9. Pontuação. 10. Advérbio. 11. Substantivo. 12. Adjetivo.

MATEMÁTICA

1. Os números naturais: ordens e classes, antecessor e sucessor, números pares e ímpares, comparação de números naturais, operações com números naturais, expressões numéricas, múltiplos e divisores, mínimo múltiplo comum, números primos. 2. Frações: frações próprias e impróprias, números mistos, frações equivalentes, simplificação de frações, comparação de frações, operação com frações, porcentagem. 3. Números decimais: casas decimais, operações com números decimais, relação entre frações e números decimais. 4. Geometria: segmento de reta, reta e semirreta, retas paralelas e concorrentes, ângulos (agudo, reto e obtuso), medidas de ângulos, triângulos, quadriláteros, circunferência, áreas de figuras planas, sólidos geométricos (cubos e paralelepípedos). 5. Noções elementares de Estatística: tabelas e gráficos, média aritmética.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

HISTÓRIA: 1. Formação Histórica de Poço das Trincheiras. 2. Localização de Poço das Trincheiras. 3. Evolução sociopolítica. 4. Desenvolvimento econômico. 5. Aspectos culturais. 6. População. 7. Atrações turísticas. 8. Patrimônio histórico. 9. Gastronomia.

GEOGRAFIA: 1. A ocupação do espaço regional de Alagoas por Poço das Trincheiras. 2. As características do espaço geográfico do município. 3. Aspectos demográficos de Poço das Trincheiras. 4. As características econômicas de Poço das Trincheiras.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

33. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. O Sistema Único de Saúde (S.U.S.). 2. História do PACS/ESF. 3. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. 4. Trabalhar em equipe. 5. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: Cadastramento as famílias. 6. Territorialização (área e microárea) e epidemias. 7. O diagnóstico comunitário. 8. Planejamento. 9. Meio Ambiente: água, solo e poluição. 10. Doenças mais comuns na comunidade: doenças Transmissíveis e não transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. 11. Saúde Bucal. 12. Alimentação e Nutrição. 13, A saúde nas diversas fases da vida: transformações do corpo humano, planejamento familiar, gestação, pré-natal e o ACS, riscos na gravidez, direito da gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério: um tempo para o resguardo, direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência à criança, puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso, prevenção de acidentes. 14. Educação em saúde. Dengue.

34. AGENTE DE ENDEMIAS

1. Conceitos básicos de epidemiologia: endemia, epidemia, pandemia, hospedeiro, reservatório, vetor de doença. 2. Zoonoses e doenças transmissíveis por vetor: leptospirose (agente etiológico, reservatório, modos de transmissão, medidas de prevenção), dengue (agente etiológico, vetor hospedeiro, modo de transmissão, período de incubação e período de transmissibilidade e medidas de controle), raiva (agente etiológico, vetor hospedeiro, modo de transmissão, período de incubação e período de transmissibilidade e medidas de controle), esquistossomose (agente etiológico, vetor hospedeiro, modo de transmissão, período de incubação e período de transmissibilidade e medidas de controle), cólera (agente etiológico, reservatório, modos de transmissão, período de incubação e período de transmissibilidade e medidas de controle), cólera (agente etiológico, reservatório, modos de transmissão, medidas de prevenção). 3. Noções básicas sobre malária, leishmaniose Visceral e tegumentar, febre amarela e doença de chagas. 4. Medidas de controle para roedores, escorpionismo e ofidismo. 5. Vigilância ambiental. 6. Água: sistema de abastecimento, soluções alternativas: individuais e coletivas, desinfecção da água de consumo humano, utilização da água e as exigências de qualidade, doenças relacionadas com a água e seu abastecimento, distribuição da água na natureza. 7. Destino de águas servidas, fossas sépticas e sistemas de esgotamento sanitário. 8. Acondicionamento do lixo:coleta seletiva, separação, reciclagem e destino final do lixo. 9. Trabalho em equipe: atribuições. 10. Riscos ocupacionais na saúde ambiental e sua prevenção. 11. Visita domiciliar, avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. 12. Ética e legislação profissional.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM EMPRESA/INSTITUIÇÃO PRIVADA (SUBITEM 9.23, a)

Timbre da Empresa Nome da Empresa CNPJ da Empresa					
DECLARAÇÃO					
Declaramos junto ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos NEPS/COPEVE/UFAL, para fins de comprovação de experiência profissional, que (nome completo), inscrito(a) no CPF e CTPS nº, Série nº, é(foi) funcionário(a) desta Empresa, exercendo a função de professor na disciplina de, no período de//_ a/					
,dede					
Assinatura da Empresa (Nome completo e cargo)					



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA (SUBITEM 9.23, b)

Timbre da Instituição Nome da Instituição CNPJ da Instituição
DECLARAÇÃO
Declaramos junto ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos NEPS/COPEVE/UFAL, para fins de comprovação de experiência profissional, que (nome completo), inscrito(a) no CPF, é(foi) servidor desta Instituição, exercendo a função de professor na disciplina de, no período de// a/ Declaramos ainda que, no período especificado acima, o servidor não assumiu neste órgão qualquer outra função incompatível com o exercício do magistério, bem como atestamos que não houve afastamento deste servidor da função de magistério que comprometa o tempo de experiência especificado nesta Declaração.
, de de
(Necessário reconhecimento de firma em Cartório) Assinatura da Instituição (Nome completo e cargo)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE/SERVIÇO PRESTADO COMO AUTÔNOMO (SUBITEM 9.23, c)

Timbre da Empresa Nome da Empresa CNPJ da Empresa
DECLARAÇÃO
Declaramos junto ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos NEPS/COPEVE/UFAL, para fins de comprovação de experiência profissional, que
Assinatura da Empresa (Nome completo e cargo)



ANEXO VI

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	PRAZO
Inscrições	17/07/2013 a 18/08/2013
Pagamento da taxa de inscrição	17/07/2013 a 19/08/2013
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	17/07/2013 a 29/07/2013
Resultado preliminar das solicitações de isenção	01/08/2013
Prazo para recurso contra resultado preliminar das solicitações de isenção	02/08/2013
Resultado Final das solicitações de isenção	12/08/2013
Prazo para entrega de requerimento especial	17/07/2013 a 19/08/2013
Divulgação da relação preliminar de atendimentos especiais deferidos	30/08/2013
Prazo para recurso contra a relação preliminar de atendimentos especiais deferidos	02/09/2013 a 04/09/2013
Divulgação da relação final de atendimentos especiais deferidos	13/09/2013
Disponibilização de cartão de inscrição	30/09/2013
Aplicação da Prova Objetiva	06/10/2013
Divulgação do gabarito	10/10/2013
Recurso contra prova objetiva	11/10/2013 a 13/10/2013
Resultado da Prova Objetiva para os cargos de professores e Publicação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos	29/10/2013
Entrega de Títulos para os cargos de professores	04/11/2013 a 06/11/2013
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	02/12/2013
Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	03/12/2013 a 05/12/2013
Resultado Final para todos os cargos	20/12/2013